

CEI CRIARTE/CE/UFES

MINUTA DO DOCUMENTO DE “REORGANIZAÇÃO DO CALENDÁRIO ESCOLAR EM FUNÇÃO DA PANDEMIA DO NOVO CORONAVÍRUS”

1. Histórico

CEI CRIARTE NO CONTEXTO DA DANDEMIA

A Emergência de Saúde Pública de importância internacional e nacional declarada pela Organização Mundial da Saúde e pelo Ministério da Saúde – pandemia em virtude da disseminação do novo Coronavírus / COVID-19 – alterou significativamente os modos de viver e de se relacionar de adultos e crianças, e fez com que, principalmente, as atividades escolares presenciais fossem (e permanecessem) suspensas mundialmente por um longo período. No Cei Criarte essa suspensão se deu a partir de 23 de março de 2020, conforme Resolução nº 04/2020 do Conselho Universitário – Cun/Ufes. Até esse momento, as atividades didático-aulas ocorreram normalmente de modo presencial; contudo, a declaração repentina de uma pandemia exigiu a reorganização da vida em todos os seus sentidos. Este histórico, por sua vez, apresenta os movimentos de reorganização escolar considerando, para tanto, alguns acontecimentos do cenário mundial e nacional correlacionando-os aos conceitos apresentados por crianças do Cei Criarte¹.

Fevereiro – Início da pandemia no Brasil

“A pandemia é um negócio que tá no mundo inteiro que se chama Coronavírus.” (Laura de Oliveira Araújo, G4 vespertino)

“Pandemia é o Coronavírus. É, ele não é fofo, ele mata as pessoas, né? Não pode sair de casa. Fica doente todo mundo, né? É, ele não é fofo, é mau!” (Giovanna Liz, G4 matutino)

“É um tipo de era que sempre você tem que ficar assim: em casa, em casa. CO-RO-NAAA... em

¹ Por meio de indagações, solicitou-se às famílias que registrassem as falas de crianças de 02 a 05 anos de idade: O que é Covid-19? O que é Coronavírus? O que é pandemia? O que é incerteza? Essa atividade foi facultativa às famílias e teve por objetivo compor o texto deste documento.

casa, em casa, em casa. É isso, uma era que a gente tem que ficar em casa.” (Daniel, G4 matutino)

Iniciou-se dia 05 de fevereiro de 2020 mais um ano letivo no Cei Criarte. Acreditava-se, à despeito do alto grau de incerteza que a vida reserva, que o ano transcorreria sem sermos surpreendidos por uma enfermidade desconhecida de ampla e rápida disseminação – fato esse que não somente inviabilizaria o cumprimento da carga horária prevista para a Educação Infantil no ano de 2020, além de não permitir o convívio presencial entre crianças-crianças e crianças-adultos. Nesse momento, os noticiários já divulgavam as primeiras informações sobre o novo Coronavírus, possíveis formas de transmissão, sintomas, número de casos no mundo e no Brasil, ao passo que as lideranças políticas, à luz das orientações médico-sanitárias, definiam novas orientações sobre os modos de organização da vida.

Março – *Suspensão das atividades presenciais e disseminação do Coronavírus no Brasil*

“Eu acho que a pandemia fica toda hora deixando as pessoas doentes e tem que ficar em casa; mas aí o Coronavírus demora pra sair, porque aí se o Coronavírus não sair eu não posso ir na escola, porque eu também tenho atividade da escola, atividade de casa. E, também o Coronavírus não pode contaminar as pessoas, porque o Coronavírus não é um amigo muito legal, ele é um amigo mau, porque ele está deixando todas as pessoas doentes e ficando em casa toda hora. Aí, se eu ficar entediada eu não posso ir lá embaixo. Se o Coronavírus não acabar, eu não posso sair sem máscara, porque aí se eu uso a máscara minha orelha dói.” (Laura Alves Bragança, G4 vespertino)

Inicialmente, acreditou-se que o período de afastamento social – estratégia necessária para mitigar a disseminação do vírus – não seria tão longo a ponto de comprometer a reposição dos dias letivos. Logo, no âmbito do Cei Criarte, a estratégia inicial era reorganizar o calendário letivo 2020 (como tradicionalmente é feito diante de alguma suspensão) de modo a cumprir os 200 dias letivos e as 800 horas, mesmo que ampliando a carga horária diária e adentrando recessos e sábados, quando do retorno das atividades presenciais.

As atividades administrativas, de pesquisa e de extensão seguiram sendo realizadas remotamente dentro das possibilidades e regulamentações da universidade durante o período de excepcionalidade. Quanto à organização do ensino e às atividades complementares de ensino, a equipe do Cei Criarte, portanto, voltou-se à organização e

planejamento de atividades já previstas no início do ano letivo 2020, que ainda naquele momento estavam na pauta para serem realizadas quando houvesse o retorno. Além disso, a equipe pedagógica, sensível ao momento excepcional, incluiu conteúdo relacionado à pandemia na 25ª edição do Caderno da Família e organizou – em colaboração com alguns servidores do Cei Criarte – a divulgação de outras propostas e informações pertinentes ao contexto instaurado (*Ações Sociais e Afetivas Profiláticas para o período de isolamento social*) no intuito de dar apoio às famílias no período de afastamento social, promovendo, inclusive, propostas lúdicas para as crianças.

- 18/03 – Publicação da Resolução nº 04/2020 Cun/Ufes – Art. 4º SUSPENSÃO, de 23 a 29 de março de 2020, das aulas do Centro de Educação Infantil Criarte, com possibilidade de prorrogação.
- 19/03 – Envio da 25ª edição do Caderno da Família: dentre outras questões, apresenta informações sobre a Covid-19 e sugestões de brincadeiras para as crianças realizarem durante o período de afastamento social.
- 24/03 – Lançamento das *Ações Sociais e Afetivas Profiláticas para o período de isolamento social*. Divulgação por e-mail às famílias de dicas sobre atividades de concentração e vídeo *teaser*.
- 25/03 – *Ações Sociais e Afetivas Profiláticas para o período de isolamento social*. Divulgação por e-mail às famílias de vídeo com dicas sobre a organização de uma rotina.
- 26/03 – *Ações Sociais e Afetivas Profiláticas para o período de isolamento social*. Divulgação por e-mail às famílias de dicas sobre atividades de concentração.
- 27/03 – *Ações Sociais e Afetivas Profiláticas para o período de isolamento social*. Divulgação por e-mail às famílias de vídeos de contação de história (“A Joanhinha que perdeu as pintinhas”, de Ducarmo Paes; “Até as princesas soltam pum”, de Illan Brenman).
- 30/03 – *Ações Sociais e Afetivas Profiláticas para o período de isolamento social*. Divulgação por e-mail às famílias de vídeo sobre o projeto de coleta seletiva no Cei Criarte e dicas de reutilização de sucata.

- 31/03 – *Ações Sociais e Afetivas Profiláticas para o período de isolamento social.* Divulgação por e-mail às famílias de convite do GEPAEI – Grupo de Estudos e Pesquisas em Arte na Educação Infantil, sobre novo quadro no *Instagram* chamado *#tagarelandoarte*, com o objetivo de registrar as narrativas das crianças sobre a Arte e também a divulgação de reflexões relacionadas ao desenvolvimento da concentração com sugestões de atividades.

Abril – *Início de construção da minuta do documento de “Reorganização do calendário escolar em função da pandemia do novo Coronavírus” e crescimento do número de casos de pessoas contaminadas*

"Colonavírus é um bichinho que tá no céu. Ele faz ficar gripado. Quando fica com a boquinha aberta "nhac", ele entra. Aí, tem que limpar o dente. Por isso, tem que ir de máscara. Se encosta a mão em lugar sujo tem que passar álcool e lavar com sabão assim [mostrou o movimento de lavar entre os dedos]. Lá no Varal de História, o Juca Machuca falou do Colonavírus, mas eu não sei essa parte [fez referência a um vídeo que assistiu]."
(Enrico, G2 matutino)

Em conformidade com o cenário mais amplo, a universidade prorrogou o período de suspensão das atividades presenciais – Resolução nº 07/2020 Cun/Ufes – e, diante disso, atento às discussões a respeito da Educação Infantil no Brasil e considerando ainda a possibilidade de reposição dos dias letivos suspensos, o Cei Criarte passou a se organizar na direção de construir uma proposta de reorganização para o ano letivo 2020, o que também incluiu uma preocupação em avaliar as propostas feitas até o momento alinhando-as às concepções pedagógicas da instituição e ampliando-as na tentativa de aumentar a participação das famílias, logo, o envolvimento das crianças. Muitas discussões foram necessárias para que a proposição escolhida não prescindisse da sensibilidade necessária ao momento. Ponderou-se a todo tempo que o objetivo deveria ser em primeiro lugar garantir o direito à vida. Assim, a vida, a saúde e o bem-estar das crianças e de seus familiares estariam (e estão) inegociavelmente sobrepostos ao desenvolvimento de quaisquer atividades pedagógicas nesse momento. No entanto, por entender que todos nós fomos afetados, mas de diferentes modos, e de acordo com a legislação vigente, conscientes da importância do direito à educação e da importância do papel de educadores, o Cei Criarte fez propostas no intuito de favorecer às famílias, em conformidade com suas escolhas e possibilidades, promover a seus filhos(as) aproximação à aprendizagens e experiências

significativas. Nesse intento, passamos a intitular os materiais/propostas com sugestões de ações educativas de caráter lúdico, recreativo, criativo e interativo enviados às famílias para serem desenvolvidas com as crianças de *Ações Afetivas e Sociais*. Considerado o longo período de suspensão das atividades presenciais, era preciso garantir, ainda que dentro das limitações impostas pela distância e questões de outras ordens, maior contato entre criança e escola.

- 01/04 – *Ações Afetivas e Sociais*. Divulgação por e-mail às famílias com dicas de atividade musical.
- 02/04 – *Ações Afetivas e Sociais*. Divulgação por e-mail às famílias de vídeo de contação de história (“Em cima daquela serra”, de Eucanaã Ferraz).
- 03/04 – *Ações Afetivas e Sociais*. Divulgação por e-mail às famílias de vídeo de contação de história (“No cangote do Saci: lendas do Brasil”, de Maria Amélia Dalvi) e de proposta de atividade denominada Arte comestível.
- 06/04 – *Ações Afetivas e Sociais*. Divulgação por e-mail às famílias de vídeo de poesia.
- 06/04 – Publicação da Resolução nº 07/2020 Cun/Ufes – Suspensão por tempo indeterminado das aulas do Centro de Educação Infantil Criarte, com possibilidade de prorrogação.
- 09/04 – Promoção de ação solidária pelo Sindicato Nacional dos Servidores Federais da Educação Básica, Profissional e Tecnológica (SINASEFE) às famílias de crianças do Cei Criarte que se declararam em situação de vulnerabilidade devido à pandemia.
- 09/04 – Envio da 26ª edição do Caderno da Família: apresenta considerações sobre a Educação Infantil no contexto da pandemia e incentiva as famílias a acessarem os conteúdos enviados pelo Cei Criarte.
- 13/04 – Reunião Institucional com servidores do Cei Criarte para discussão da minuta do documento “*Reorganização do calendário escolar em função da pandemia do novo Coronavírus*”, a partir de e-mail enviado previamente.

- 17/04 – Proposição do Diário da Quarentena por meio da ferramenta *Padlet*, com o objetivo de criar um mural virtual coletivo para registros do dia a dia das crianças durante o período de afastamento social.
- 23/04 – *Ações Afetivas e Sociais*. Divulgação por e-mail às famílias de vídeo de contação de história (“Sopa de pedra”, na versão de Bia Bedran).
- 24/04 – Divulgação por e-mail às famílias para acessarem o material “Coronavírus e primeira infância” com várias orientações aos pais e sugestões de atividades para serem desenvolvidas com as crianças durante o período de limitações provocadas pela pandemia. Essa divulgação fora intitulada de *Ações Afetivas e Sociais*, que mais adiante teria uma periodicidade definida, bem como um formato próprio, de autoria do Cei Criarte, com vistas a dialogar mais com nossas crianças e famílias.
- 24/04 – Divulgação da Carta Aberta à Comunidade Escolar do Cei Criarte/Ufes, esclarecendo quanto à impossibilidade legal e pedagógica de desenvolvimento de ensino remoto na Educação Infantil.
- 28/04 – Aprovação do Parecer nº 5/2020 do Conselho Nacional de Educação (CNE), que versa sobre a reorganização do calendário escolar e da possibilidade de cômputo de atividades não presenciais para fins de cumprimento da carga horária mínima anual, em razão da pandemia da COVID-19.
- 29/04 – Envio de vídeo com mensagens dos servidores às crianças.
- Final de abril – Reunião das equipes pedagógica e docente para debater o Parecer nº 5/2020 do CNE e início da construção da proposta de reorganização do ano letivo 2020.

Maio – *Elaboração da minuta do documento intitulado “Reorganização do calendário escolar em função da pandemia do novo Coronavírus” e da I Consulta Pública (ANEXO A) às famílias e anúncio de que a primeira vacina para a prevenção da Covid-19 em humanos teve resposta positiva*

Covid-19 é “máscara; o Corona é um bichinho invisível, ninguém vê. Faz mal pra pessoas, algumas viram estrelinha, não é isso, pai?” (Yan, G3 vespertino)

Covid-19 é “o Coronavírus [que] não deixa a gente ir no parquinho; não pode ir na casa das outras pessoas e nem no shopping.” (Elis, G3 matutino)

“Coronavairus [em tom de música] é a doença que não pode ir pra escola. Tudo agora é isso.” (João, G3 vespertino)

Novamente, a universidade prorrogou o período de suspensão das atividades presenciais – Resolução nº 08/2020 Cun/Ufes – tendo em vista as orientações das autoridades de saúde. O Cei Criarte continuou a investir no debate para construção de uma proposta de reorganização do ano letivo 2020. Buscou amparo nas considerações de importantes personalidades da Educação Infantil no Brasil por meio de intensa participação em eventos virtuais, buscando articular com sua realidade e construir uma proposta assente em sua concepção pedagógica. Deu continuidade também ao debate em torno das Ações Afetivas e Sociais, buscando qualificá-las não só do ponto de vista das crianças, mas também daqueles que as orientam no desenvolvimento das proposições. A excepcionalidade deste momento evidencia, mais do que qualquer outro momento na história da Educação Infantil, o quão importante é a família no contexto desta etapa educacional. Apenas é possível alcançar as crianças se estão as famílias em condições de possibilitar, ainda que minimamente, relação com a escola. E, em tempos de pandemia, essa relação passa por outros caminhos, muitas vezes mais estreitos e sinuosos, mas que a escola precisa garantir que existam ainda que por eles nem todos possam transitar ao mesmo tempo, dadas suas escolhas e possibilidades. Mas, firma-se a responsabilidade do Cei Criarte em atender a todas as crianças matriculadas na instituição, reconhecendo as singularidades de cada uma e das famílias diante do atual momento em que vivemos.

A partir dessa compreensão, o Cei Criarte concluiu que para continuar avançando era necessário ampliar a avaliação de todo o processo às famílias e, portanto, propôs a I Consulta Pública. Organizou uma série de questões em torno das possibilidades já amadurecidas e mesmo sobre as Ações Afetivas e Sociais disponibilizadas com o objetivo de saber quais direções seguir e as percepções quanto ao que estava em andamento, os limites de suas propostas, as dificuldades encontradas pelas famílias e suas expectativas e sugestões. Obtivemos participação considerável das famílias na I Consulta Pública; quase 92% responderam às questões.

- 05/05, 11/05 e 13/05 – Reuniões das equipes pedagógica e docente para continuidade do debate do Parecer nº 5/2020 do CNE e continuidade da construção da proposta de reorganização do ano letivo 2020.
- 14/05 – Publicação da Resolução nº 08/2020 Cun/Ufes – Prorrogação *ad referendum* pelo Presidente do Cun/Ufes, até o dia 30 de maio de 2020.
- 15/05, 18/05 e 20/05 – Reuniões das equipes pedagógica e docente para continuidade do debate do Parecer nº 5/2020 do CNE e elaboração da minuta do documento de “*Reorganização do calendário escolar em função da pandemia do novo Coronavírus*”.
- 22/05 – Envio da 27ª edição do Caderno da Família: apresenta orientações às famílias e sugestões/indicações de materiais sobre como lidar com as crianças no período de afastamento social.
- 25/05 – Reunião das equipes pedagógica e docente para planejamento e elaboração das Ações Afetivas e Sociais, agora sob novo formato, e sistematização de questões para composição da I Consulta Pública às famílias.
- 26/05 – Reunião com toda a equipe do Cei Criarte para debater a minuta do documento de “*Reorganização do calendário escolar em função da pandemia do novo Coronavírus*”.
- 27/05 – Divulgação da primeira versão do Plano de Contingência/Ufes e do Plano de Biossegurança/Ufes. Observou-se que o Cei Criarte não constava nos documentos publicizados pela universidade.
- 27/05 a 03/06 – Realização da I Consulta Pública às famílias do Cei Criarte, sobre reorganização do ano letivo 2020 e levantamento das crianças que constituem o grupo de risco.
- 28/05 – Publicação da Resolução nº 14/2020 Cun/Ufes – Prorrogação, até o dia 30 de junho de 2020.
- 29/05 – Início do envio quinzenal, por e-mail e disponibilização no *site* da instituição, das Ações Afetivas e Sociais – Caderno 1.

Junho – *Análise da I Consulta Pública e elaboração do Plano de Biossegurança do Cei Criarte para redimensionamento de ações e a incerteza quanto à data do retorno das atividades presenciais*

Incerteza “quer dizer que a gente não sabe o que é alguma coisa.” (Isabella, G5 matutino)

“Pandemia é quando a pessoa é proibida [de] sair de casa. Só pode sair de casa se precisar, porque aí [senão] pega o Coronavírus. E tem que sair com máscara.” – (Bernardo, G4 vespertino)

Mais uma vez, a suspensão das atividades presenciais foi prorrogada – Resolução nº 14/2020 Cun/Ufes em virtude da importância de manutenção do afastamento social na tentativa de reduzir o número de casos de pessoas contaminadas pelo novo Coronavírus. Diante disso, o Cei Criarte continuou dando andamento ao que havia construído, buscando qualificar as propostas. O *Diário da Quarentena* assumiu novo formato e deu lugar às *Memórias Afetivas* de cada turma, também por intermédio da ferramenta virtual *Padlet*, com o objetivo de ser um canal para *feedback* das famílias e crianças em relação ao que desenvolvessem durante o período de afastamento social e de vínculos com a equipe do Cei Criarte e com os amigos da turma.

Os dados da I Consulta Pública indicaram que a maioria das possibilidades apontadas estava em conformidade com as expectativas e possibilidades das famílias. Apenas algumas questões foram alteradas, sempre na tentativa de equacionar o possível (ainda que incerto) às demandas e necessidades da comunidade escolar. Uma preocupação inicial quanto ao acesso à *Internet* e disponibilização de equipamentos para tal acesso pelas famílias foi superada. Constatou-se que todas têm condições de manter uma comunicação efetiva com o Cei Criarte, além de acessar as proposições das Ações Afetivas e Sociais, pois dispõem de recursos nessa direção. Também o conteúdo sugerido para ser desenvolvido com as crianças foi pensado de modo a atender àquelas público alvo da Educação Especial. Desse modo, não foram necessárias estratégias diferenciadas no sentido de promover outros modos de acesso ou proposições específicas segundo condições individuais.

Durante o mês de junho, um Grupo de Trabalho constituído no âmbito do Cei Criarte estabeleceu diálogo com o Comitê Operativo de Emergência (COE) – formado por

especialistas de diversos setores com o objetivo de nortear as decisões da Ufes relacionadas à pandemia – para construção do Plano de Biossegurança do Cei Criarte.

- 04/06 – Reunião do Grupo de Trabalho do Cei Criarte com o Comitê Operativo de Emergência – COE/Ufes para elaboração do Plano de Biossegurança do Cei Criarte.
- 08/06 – Aprovação do Parecer CNE nº 08/2020 que reexamina o Parecer CNE nº 05/2020.
- 10/06 – Reunião do Grupo de Trabalho do Cei Criarte para elaboração do Plano de Biossegurança do Cei Criarte.
- 15/06 – Reunião das equipes pedagógica e docente para análise dos dados da I Consulta Pública às famílias do Cei Criarte, sobre reorganização do ano letivo 2020.
- 15/06 – Envio, por e-mail, e disponibilização no *site* da instituição, das Ações Afetivas e Sociais – Caderno 2.
- 18/06 – Reunião do Grupo de Trabalho para continuidade da elaboração do Plano de Biossegurança do Cei Criarte.
- 19/06 – Reunião das equipes pedagógica e docente para continuidade da análise dos dados da I Consulta Pública às famílias do Cei Criarte e atualização da minuta do documento de “*Reorganização do calendário escolar em função da pandemia do novo Coronavírus*” a partir das indicações das famílias.
- 22/06 – Reunião com toda a equipe do Cei Criarte para discussão da minuta do Plano de Biossegurança do Cei Criarte, visto que a data prevista para apresentação do documento ao COE, dia 30/06, fora antecipada repentinamente pela Ufes para 26/06 e o documento do Cei Criarte ainda deveria ser submetido à Comissão Especial do Centro de Educação.
- 22/06 – O *Diário da Quarentena* assume outro formato e dá lugar às *Memórias Afetivas* de cada turma, também por meio da ferramenta digital *Padlet*.
- 23/06 – Reunião do Grupo de Trabalho para atualizar a minuta do Plano de Biossegurança do Cei Criarte após reunião institucional.
- 24/06 – Levantamento de servidores conforme Art. 6º da Resolução nº 07/2020 Cun/Ufes.

- 25/06 a 27/06 – Reuniões das equipes pedagógica e docente para continuidade da análise dos dados da I Consulta Pública às famílias do Cei Criarte e atualização da minuta do documento de “*Reorganização do calendário escolar em função da pandemia do novo Coronavírus*” a partir das indicações das famílias.
- 29/06 – Envio, por e-mail, e disponibilização no *site* da instituição, das Ações Afetivas e Sociais – Caderno 3.
- 30/06 – Envio da 28ª edição do Caderno da Família: apresenta orientações para uma educação antirracista e sugere leituras/atividades relacionadas a esta temática para serem desenvolvidas com as crianças no período de suspensão das atividades presenciais.

Julho – *I Reunião de Pais e continuidade do diálogo com as famílias e a permanência da incerteza quanto ao retorno presencial*

“Incerteza é eu não saber de nada.” (Ingra, G5 matutino)

“A incerteza é quando um amigo fala assim: – Amigo, você está chorando? Aí, o amigo fala assim: – Não, não tô chorando, não! [responde chorando]. Incerteza é isso. É quando a pessoa não quer contar o que está sentindo no seu coraçãozinho.” (Beatriz, G5 vespertino)

O reitor Paulo Vargas, em decisão *ad referendum* da Plenária do Cun/Ufes, prorrogou novamente a suspensão das atividades presenciais, como forma de prevenção do contágio pelo novo Coronavírus. Sendo assim, o Cei Criarte manteve sua organização de modo remoto e encaminhou por e-mail às famílias a minuta do documento de “*Reorganização do calendário escolar em função da pandemia do novo Coronavírus*” para conhecimento prévio e discussão na I Reunião Remota de Pais 2020, que também se consolidou como espaço de diálogo entre escola e famílias. A participação nesta reunião foi menor em relação à participação verificada na I Consulta Pública. De um total de 125 crianças matriculadas, 82 famílias compareceram à reunião virtual, pouco mais de 65%.

Nessa oportunidade, foi apresentada também às famílias a minuta do Plano de Biossegurança do Cei Criarte, tendo em vista que muitas dúvidas suscitadas pelas famílias remetiam a questões consideradas nesse documento; e também os dados da I Consulta

Pública foram publicizados às famílias para que pudessem observar as convergências com a proposta de reorganização do ano letivo. Algumas questões foram suscitadas pelas famílias em relação à possibilidade de qualificar a interação entre escola e crianças por meio de encontros síncronos. O Cei Criarte ressaltou o posicionamento da instituição em relação ao ensino remoto e mesmo quanto à ilegalidade desta prática na EI. Contudo, salientou que a equipe já estava planejando qualificar ainda mais as interações e que o novo formato do mural virtual *Memórias Afetivas* já era uma proposta nesta direção. Esclareceu também que no mês de agosto seria encaminhada a II Consulta Pública, especificamente relacionada às Ações Afetivas e Sociais para que pudessem opinar mais diretamente quanto às interações escola-famílias-crianças. A partir dos dados desta estratégia de participação a equipe avaliaria a pertinência ou não de novos formatos interativos. Destacou-se também a previsão de encontros virtuais formativos para as famílias.

Quanto às dúvidas em relação às possibilidades de reposição e/ou retorno ao atendimento presencial, esclareceu-se que, embora algumas questões já estejam previstas em torno dos protocolos sanitários necessários para o retorno às atividades presenciais, o Plano de Biossegurança do Cei Criarte, elaborado em conformidade com as questões de saúde atuais, apresenta uma série de condicionalidades, no âmbito da Ufes e do cenário mais amplo. Logo, ainda não é possível afirmar quando se dará o retorno do atendimento presencial no Cei Criarte.

Após a I Reunião Remota de Pais 2020, o Cei Criarte novamente buscou ouvir as famílias. Encaminhou um formulário para avaliação deste encontro e obteve 40 respostas, das 82 famílias que participaram da reunião. Os respondentes sinalizaram que a I Reunião Remota de Pais 2020 foi bastante esclarecedora, parabenizaram o Cei Criarte em relação ao modo como vem conduzido as questões desde a suspensão do atendimento presencial e sinalizaram a importância de a instituição promover outros encontros virtuais.

- 06/07 – Envio às famílias da minuta do documento de *“Reorganização do calendário escolar em função da pandemia do novo Coronavírus”* para conhecimento prévio e debate na I Reunião de Pais 2020.

- 10/07 – Publicação atualizada do Plano de Contingência/Ufes e do Plano de Biossegurança/Ufes.
- 13/07 – Envio, por e-mail, e disponibilização no *site* da instituição, das Ações Afetivas e Sociais – Caderno 4.
- 13/07 e 14/07 – Realização da I Reunião Remota de Pais 2020. Foram organizados três momentos distintos, conforme a seguir: a) Grupos 2 e 3 do turno matutino; b) Grupos 3, 4 e 5 do turno vespertino; c) Grupos 4 e 5 do turno matutino. Essa organização foi considerada para favorecer a participação e interação das famílias.
- 16/07 – Envio de formulário às famílias para avaliação da I Reunião Remota de Pais 2020.
- 16/07 e 17/07 – Reuniões das equipes pedagógica e docente para avaliar a I Reunião Remota de Pais 2020 e início da elaboração da minuta da II Consulta Pública às famílias sobre Ações Afetivas e Sociais.
- 20/07 a 03/08 – Férias da equipe docente e de parte da equipe pedagógica.
- 21/07 – Envio da 29ª edição do Caderno da Família: apresenta reflexões e orientações sobre como lidar com o período de afastamento social.
- 27/07 – Envio, por e-mail, e disponibilização no *site* da instituição, das Ações Afetivas e Sociais – Caderno 5.

Agosto – *Elaboração da II Consulta Pública, Planejamento de formações destinadas às famílias, atualização da minuta do documento de “Reorganização do calendário escolar em função da pandemia do novo Coronavírus”, submissão aos Conselhos Deliberativo (Cei Criarte) e Departamental (Centro de Educação) e o anúncio sobre a possibilidade de liberação de uma vacina contra o Coronavírus ainda em outubro*

"Coronavírus pega pessoas sem máscara e depois entra na garganta e depois a pessoa fica doente e vai para o hospital. Coronavírus está na rua e pega pessoas sem máscara." (Davi, G3 vespertino)

Considerada a necessidade de conter a disseminação do novo Coronavírus, novamente o reitor da universidade, em decisão *ad referendum* da Plenária do Cun/Ufes, prorrogou a suspensão das atividades presenciais. Portanto, o Cei Criarte manteve o desenvolvimento das atividades remotamente. E, conforme decisões anteriores, propôs a II Consulta Pública às famílias para verificar a pertinência ou não do redimensionamento das Ações Afetivas e

Sociais e o desenvolvimento do cronograma de formações, na intenção de investir ainda mais no diálogo e na orientação às famílias. Obtivemos um percentual de 71,7% de participação. Além disso, iniciou a atualização da minuta do documento de “*Reorganização do calendário escolar em função da pandemia do novo Coronavírus*”, com vistas a sua formalização nos Conselhos Deliberativo e Departamental no mês subsequente.

- 03/08 – Publicação do Parecer nº 11/2020 CNE – homologação parcial – sobre “Orientações Educacionais para a Realização de Aulas e Atividades Pedagógicas Presenciais e Não Presenciais no contexto da Pandemia”.
- 05/08 – Reunião das equipes pedagógica e docente para continuidade da formulação da II Consulta Pública às famílias do Cei Criarte, sobre as Ações Afetivas e Sociais.
- 06/08 a 13/08 – Realização da II Consulta Pública às famílias do Cei Criarte, sobre as Ações Afetivas e Sociais.
- 10/08 – Reunião das equipes pedagógica e docente para avaliação do primeiro semestre 2020 e redimensionamento de ações.
- 10/08 – Envio, por e-mail, e disponibilização no *site* da instituição, das Ações Afetivas e Sociais – Caderno 6.
- 12/08 – Publicação da Resolução nº 23/2020 Cun/Ufes – regulamentação e reorganização das atividades administrativas, acadêmicas e eventos no âmbito da Ufes como medida de prevenção à Covid-19.
- 17/08 – Reunião das equipes pedagógica e docente para análise dos dados da II Consulta Pública às famílias do Cei Criarte e encaminhamentos a respeito das Ações Afetivas e Sociais.
- 19/08 – Reunião das equipes pedagógica e docente para apreciação da sistematização das atividades realizadas pelo Cei Criarte desde a suspensão do atendimento presencial, bem como debate e atualização da minuta do documento de “*Reorganização do calendário escolar em função da pandemia do novo Coronavírus*”.
- 20/08 – Continuidade do levantamento de servidores conforme Art. 6º da Resolução nº 23/2020 Cun/Ufes.

- 21/08 – Reunião das equipes pedagógica e docente para planejamento das Ações Afetivas e Sociais considerando o que prevê o Plano de Biossegurança do Cei Criarte.
- 24/08 – Formação de servidores “Ampliando o uso do *Padlet*”.
- 27/08 a 31/08 – Período para que a equipe do Cei Criarte fizesse inclusões e supressões no texto da minuta “*Reorganização do calendário escolar em função da pandemia do novo Coronavírus*”, enviado por e-mail em 27/08.
- 27/08 – Reunião das equipes pedagógica e docente para planejamento das Ações Afetivas e Sociais.
- 27/08 – Seminário de Pais “Ações Afetivas e Sociais: como auxiliar/apoiar as crianças?” e apresentação da oficina on-line: “Recursos do *Padlet*”.
- 31/08 – Formação de servidores “Ações efetivas para enfrentamento da Covid-19 em caso de retorno presencial no Cei Criarte”.
- 31/08 – Envio da 30ª edição do Caderno da Família: apresenta orientações sobre o uso de telas pelas crianças e reflexões quanto à saúde mental de crianças e adultos durante o período de afastamento social, além de sugestões/proposições de atividades às crianças.

Planejamento – Setembro a Dezembro/2020

- Planejamento e continuidade das Ações Afetivas e Sociais: Propostas nos Cadernos, *Padlet*, Seminário de Pais e/ou outras propostas a serem promovidas de modo virtual.
- Formação de Servidores, também em conformidade com o Plano de Biossegurança do Cei Criarte.
- Reuniões pedagógicas e institucionais.
- Submissão da minuta do documento “*Reorganização do calendário escolar em função da pandemia do novo Coronavírus*” aos conselhos Deliberativo e Departamental.

2. A reorganização do calendário

PROPOSTA DE REORGANIZAÇÃO DO CALENDÁRIO ESCOLAR EM FUNÇÃO DA PANDEMIA DO NOVO CORONAVÍRUS

CONSIDERANDO a Emergência de Saúde Pública de importância internacional e nacional declarada pela Organização Mundial da Saúde e pelo Ministério da Saúde – Pandemia em virtude da disseminação do novo Coronavírus / COVID-19;

CONSIDERANDO a necessidade de evitar aglomerações em face da pandemia da COVID-19 e que o artigo 5º da Constituição Federal de 1988 estabelece, prioritariamente, o direito fundamental à vida para todos os cidadãos brasileiros;

CONSIDERANDO os artigos 29 e 30 da Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional nº 9.394, de 20 de dezembro de 1996, que tratam mais especificamente sobre a Educação Infantil;

CONSIDERANDO a Lei nº 14.040, de 18 de agosto de 2020, que estabelece normas educacionais excepcionais a serem adotadas durante o estado de calamidade pública reconhecido pelo Decreto Legislativo nº 6, de 20 de março de 2020; e altera a Lei nº 11.947, de 16 de junho de 2019.

CONSIDERANDO o Decreto nº 9.057, de 25 de maio de 2017, que estabelece as diretrizes e bases da educação nacional.

CONSIDERANDO os Pareceres nº 05, 08, 09 e 11 de 2020 do Conselho Nacional de Educação (CNE) quanto à reorganização do Calendário Escolar de 2020, em razão da pandemia da COVID-19;

CONSIDERANDO a Resolução nº 23/2020 do Conselho Universitário/UFES, que regulamenta a reorganização das atividades administrativas, acadêmicas e eventos no âmbito da Ufes como medida de prevenção à COVID-19.

CONSIDERANDO a Resolução nº 28/2020 do Conselho Universitário/UFES, que Altera o prazo estabelecido no artigo 1º da Resolução nº 23/2020-CUn, prorrogando até o dia 31 de dezembro de 2020.

CONSIDERANDO a Carta Aberta à Comunidade Escolar divulgada pelo Cei Criarte em 27 de abril de 2020;

RESOLVE

Art. 1º Apresentar critérios de reorganização do calendário escolar, em caráter excepcional, do Centro de Educação Infantil Criarte, vinculado ao Centro de Educação da Universidade Federal do Espírito Santo.

Art. 2º A reorganização do calendário escolar contemplará:

I – Proposição de *Ações Afetivas e Sociais* com vistas à manutenção de vínculo entre escola, família e crianças durante o período de suspensão das atividades presenciais.

II – Possibilidades de atendimento e integralização dos objetivos de aprendizagem do(s) ano(s) letivo(s) afetado(s) pelo estado de calamidade pública no ano subsequente, quando forem restabelecidas as atividades presenciais.

III – Proposição de *Atividades Pedagógicas Complementares concomitantes às atividades presenciais*.

IV – Acolhimento no retorno das atividades presenciais pós-pandemia da COVID-19, conforme Plano de Biossegurança do Cei Criarte.

DAS AÇÕES AFETIVAS E SOCIAIS DURANTE O PERÍODO DE SUSPENSÃO DAS ATIVIDADES PRESENCIAIS

Definição

Art. 3º Constituem-se *Ações Afetivas e Sociais* aquelas que serão realizadas durante o período de suspensão das atividades presenciais com o objetivo de reforçar a ideia de que família e escola estão juntas na corresponsabilidade do desenvolvimento integral da

criança, considerados os diferentes papéis e responsabilidades frente à especificidade da Educação Infantil.

I – O Cei Criarte irá elaborar, organizar e divulgar materiais/propostas de orientação às famílias com sugestões de ações educativas de caráter lúdico, recreativo, criativo e interativo para serem desenvolvidas com as crianças, com vistas a possibilitar a elas, por meio do apoio/auxílio de seus familiares, o contato afetivo entre criança e escola, bem como a aproximação de aprendizagens e de experiências significativas.

II – O Cei Criarte promoverá Seminário de Pais de maneira virtual, além de manter outros canais de comunicação, com vistas a orientar as famílias quanto ao desenvolvimento das sugestões de ações educativas encaminhadas.

III – O Cei Criarte, em conformidade com sua concepção pedagógica, poderá promover outras propostas, a fim de favorecer o envolvimento e a interação entre criança-família-escola.

Orientações Gerais

Art. 4º Quanto às *Ações Afetivas e Sociais*:

I – Tratam-se de ações que buscam manter os vínculos afetivos entre criança-família-escola apenas durante o período de suspensão das atividades presenciais em virtude da pandemia da COVID-19.

II – Tais ações não serão consideradas no cômputo geral da carga horária a ser ofertada.

III – Tais ações não conterão atividades de caráter individual, como folhas fotocopiadas para registro e sistematização das experiências e aprendizagens, conforme são usadas e mediadas no contexto da sala de aula.

IV – As propostas serão elaboradas de modo que atendam ao mesmo tempo a todos os grupos e faixas etárias (de 2 a 5 anos), bem como às crianças público-alvo da Educação Especial.

Periodicidade

Art. 5º Os materiais/propostas, conforme descrito no Art. 3º, inciso I, serão enviados/disponibilizados quinzenalmente às famílias pelo setor pedagógico:

I – prioritariamente, via e-mail institucional;

II – por meio de disponibilização no site do Cei Criarte.

Parágrafo Único – Considerando os materiais/propostas descritos no Art. 3º, inciso I, o *Padlet* (mural virtual), possível de ser acessado em qualquer tempo, é uma ferramenta destinada à interação entre família, criança e escola de cada turma.

Art. 6º Os Seminários de Pais e/ou outras propostas a serem promovidas de modo virtual serão planejados e divulgados em conformidade com processos avaliativos realizados pela equipe do Cei Criarte a partir das devolutivas das famílias.

DAS POSSIBILIDADES DO ATENDIMENTO E DA INTEGRALIZAÇÃO DOS OBJETIVOS DE APRENDIZAGEM

Objetivo

Art. 7º Dada a importância do processo educativo, o Cei Criarte estabeleceu um planejamento, mesmo diante de um período incerto, buscando expressar todas as possibilidades segundo suas condições de atendimento.

Orientações

Art. 8º Dada a complexidade da situação vivida e a dificuldade em saber quanto tempo ainda será necessária a suspensão das atividades presenciais – no que pese a Resolução nº 28/2020 do Cun/Ufes suspender as atividades presenciais na Ufes até 31/12/2020 – e mesmo diante de possíveis restrições sanitárias quando do retorno presencial das atividades escolares, consideraremos as questões a seguir para a reorganização das atividades escolares, dado que a Lei nº 14.040, Art. 2º, inciso I, dispensa a Educação Infantil da obrigatoriedade de observância do mínimo de dias de trabalho educacional e do cumprimento da carga horária mínima anual previstos.

I – Flexibilização dos 200 dias letivos e das 800 horas enquanto durar o período de excepcionalidade.

II – Quando do retorno do atendimento presencial, realizar-se-á *Atividades Pedagógicas Complementares concomitantes às atividades presenciais*, garantida uma frequência maior para o grupo 5 em relação a proposição dessas atividades para os demais grupos (2, 3 e 4), dado que no ano seguinte as crianças do grupo 5 ingressarão no Ensino Fundamental.

III – Integralização dos objetivos de aprendizagem do(s) ano(s) letivo(s) afetado(s) pelo estado de calamidade pública no ano subsequente, respeitadas as especificidades da Educação Infantil e observadas as diretrizes nacionais editadas pelo Conselho Nacional de Educação, as Diretrizes Curriculares Nacionais para a Educação Infantil e a Base Nacional Comum Curricular.

a) No caso das crianças do grupo 5 (matutino e vespertino), que no ano seguinte ingressarão no Ensino Fundamental, suas famílias serão orientadas quanto à importância e à realização das *Ações Afetivas e Sociais* consideradas pelo Cei Criarte consoante a sua proposta

pedagógica, como possibilidade durante o período de suspensão das atividades presenciais, conforme Art. 3º, 4º, 5º e 6º.

b) O Cei Criarte encaminhará as crianças do grupo 5 ao Ensino Fundamental mediante registro avaliativo, dando a conhecer a cada família e a nova instituição escolhida a trajetória da criança no Cei Criarte, com destaques aos aspectos individuais e coletivos e a propostas realizadas durante o período da pandemia.

c) No caso das crianças matriculadas nos grupos 2, 3 e 4 que porventura alguma família venha a solicitar o cancelamento de matrícula, o Cei Criarte disponibilizará registro avaliativo, dando a conhecer a cada família e a nova instituição a trajetória da criança no Cei Criarte, com destaques aos aspectos individuais e coletivos e às propostas realizadas durante o período da pandemia.

DAS ATIVIDADES PEDAGÓGICAS COMPLEMENTARES CONCOMITANTES ÀS ATIVIDADES PRESENCIAIS

Definição

Art. 9º Constituem-se *Atividades Pedagógicas Complementares concomitantes às atividades presenciais* as atividades propostas às crianças de todos os grupos (2, 3, 4 e 5), respeitadas as especificidades de cada faixa-etária, bem como as especificidades das crianças público-alvo da Educação Especial, diretamente relacionadas às proposições desenvolvidas durante o atendimento presencial.

Orientações

I – As *Atividades Pedagógicas Complementares concomitantes às atividades presenciais*, consideradas facultativas às famílias, serão propostas às crianças para serem realizadas com apoio/auxílio da família em ambiente doméstico.

II – A frequência de proposição das *Atividades Pedagógicas Complementares concomitantes às atividades presenciais* e os modos de realização serão apresentados às famílias de cada turma pela equipe pedagógica quando do retorno presencial.

III – Dado que não existe uma métrica razoável capaz de mensurar estas atividades em termos de equivalência com horas letivas, serão consideradas em uma perspectiva qualitativa, constituindo uma estratégia pedagógica para qualificar/ampliar, ainda que minimamente, a proposta pedagógica do Cei Criarte, de modo excepcional para a integralização dos objetivos de aprendizagem do(s) ano(s) letivo(s) afetado(s) pelo estado de calamidade pública.

IV – Diante de restrições médico-sanitárias que inviabilizem a presença de todas as crianças todos os dias no Cei Criarte quando retomado o atendimento presencial, a frequência das *Atividades Pedagógicas Complementares concomitantes às atividades presenciais* será proposta em conformidade com o cenário e definida pela equipe pedagógica da instituição.

MODOS DE ACOLHIMENTO E ORGANIZAÇÃO DAS ATIVIDADES PRESENCIAS PÓS-PANDEMIA

Art. 10. Em conformidade com as orientações médico-sanitárias divulgadas, o Cei Criarte elaborou seu *Plano de Biossegurança*, que será amplamente divulgado à comunidade escolar orientando quanto aos protocolos referentes aos cuidados com o espaço físico e à forma de atendimento às crianças e às famílias – com especial atenção às crianças com comorbidades/grupo de risco e àquelas público-alvo da Educação Especial – quando do retorno do atendimento presencial.

Art. 11. No retorno às atividades presenciais, o Cei Criarte reformulará as ações pedagógicas considerando as orientações médico-sanitárias e informará devidamente à comunidade escolar.

DAS CONSIDERAÇÕES FINAIS

Art. 12. Os dias de oferta (segunda-feira a sexta-feira) e o horário de atendimento diário às crianças (7h às 12h – matutino e das 13h às 18h – vespertino) poderão ser reduzidos a depender das orientações médico-sanitárias.

Art. 13. Caso haja novas normativas, este documento será atualizado para cumprimento das prerrogativas legais.

Art. 14. Os casos omissos serão tratados pela Direção do Cei Criarte.

ANEXO A

RESULTADO E ANÁLISE DOS DADOS DAS CONSULTAS PÚBLICAS ÀS FAMÍLIAS DO CEI CRIARTE/CE/UFES

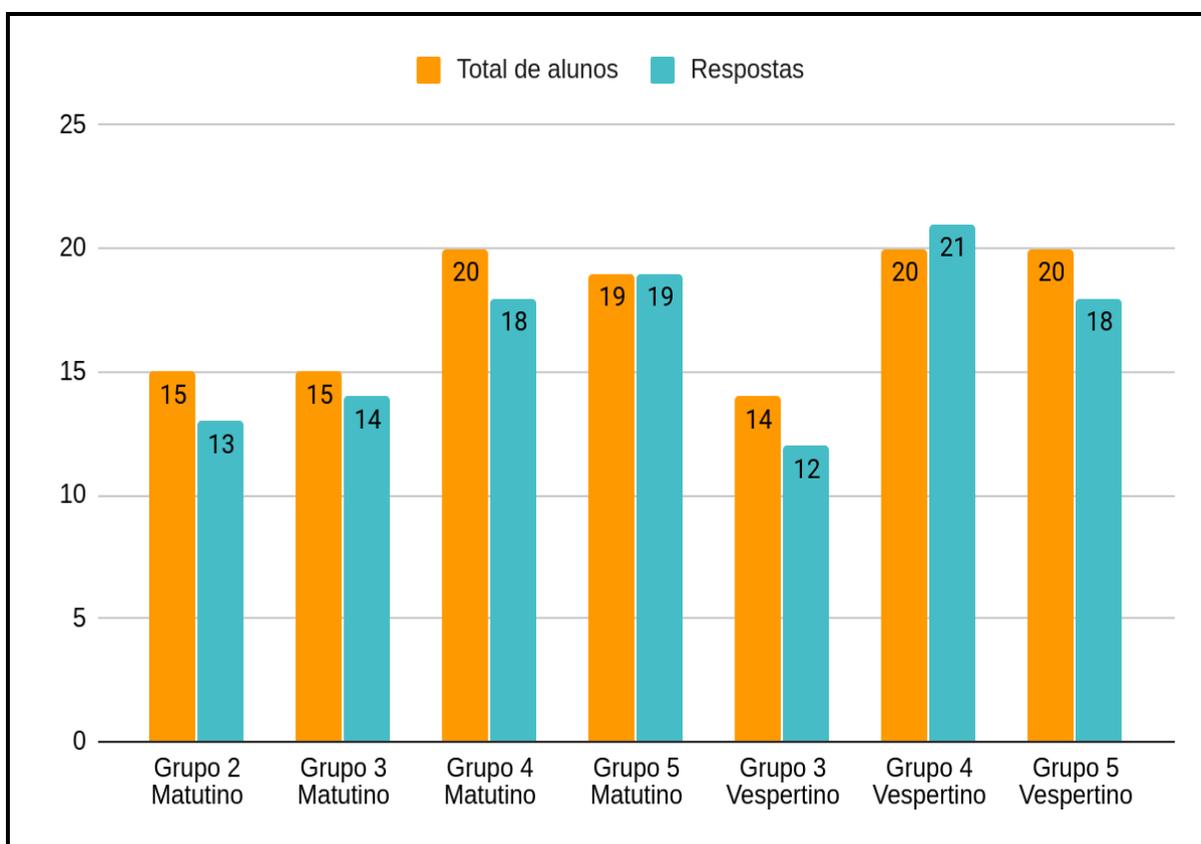
Com o propósito de subsidiar a construção da minuta do *Documento de Reorganização do calendário escolar em função da pandemia do novo Coronavírus*, o Cei Criarte elaborou duas consultas públicas voltadas às famílias. A primeira ocorreu entre o período de 27 de maio a 03 de junho de 2020 e a segunda sucedeu no período de 05 a 13 de agosto de 2020. Para fins de sistematização das análises, destacamos que em algumas situações, os gráficos mais gerais se desdobraram em gráficos mais detalhados com o objetivo de identificar as especificidades das turmas. Em ambas as consultas, os formulários apresentavam questões abertas, além daquelas de caráter mais objetivo. Assim, visando à preservação do anonimato das famílias e ao mesmo tempo o levantamento das demandas e aspectos mais destacados por elas nas questões abertas, optou-se por apresentar nesta análise as considerações reiteradas pelo maior número de famílias. Convém lembrar que os resultados das consultas foram enviados às famílias via e-mail para ciência.

" A gente tem que usar mascara pro coronavirus não pegar na gente. Ele bate aqui (na máscara) e volta." (Mayá, G4 Vespertino)

I CONSULTA PÚBLICA

Período: 27 de maio a 3 de junho de 2020

PARTICIPAÇÃO DAS FAMÍLIAS



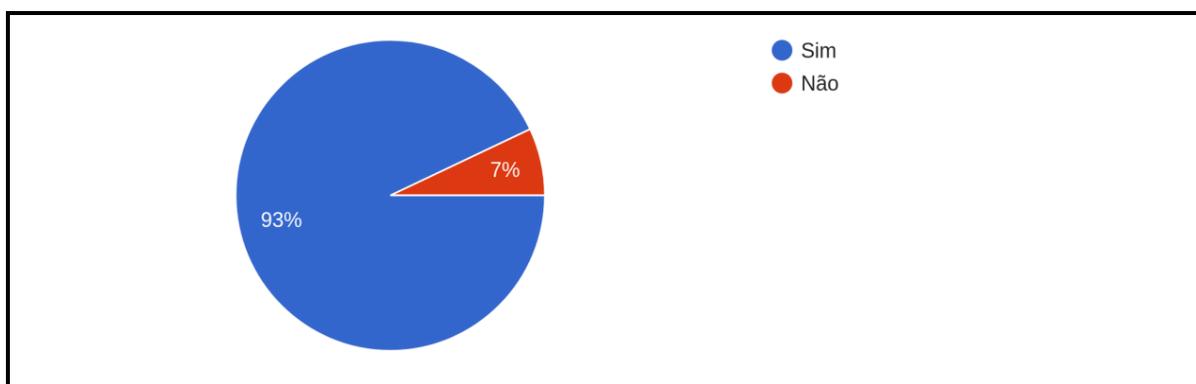
Das 125 matrículas, verificou-se que:

- ✓ Os responsáveis por 10 crianças não participaram da I Consulta Pública. A coordenação pedagógica fez contato telefônico incentivando a participação, mas as famílias não responderam às questões;
- ✓ Algumas famílias responderam duas vezes (pai e mãe), com respostas diferentes. Ambas foram mantidas; por isso, respostas iguais e duplicadas foram deletadas;
- ✓ No Grupo 4 Vespertino, o total de respostas excedeu o número de alunos por motivo de guarda compartilhada.

Desse modo, constatou-se que cerca 90% das famílias participaram da I Consulta Pública.

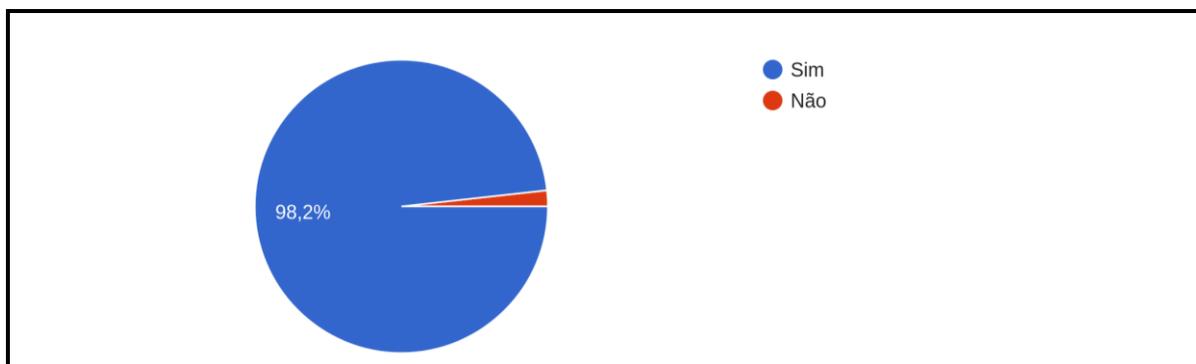
DAS AÇÕES AFETIVAS E SOCIAIS DURANTE O PERÍODO DE SUSPENSÃO DAS ATIVIDADES PRESENCIAIS

Questão 1. Você é favorável ao desenvolvimento de ações que busquem manter os vínculos afetivos entre criança-família-escola durante o período em que as crianças não estão presencialmente na instituição (durante o afastamento social)?



Análise: Os dados à questão 1 confirmaram a aposta do Cei Criarte. Portanto, optou-se pela manutenção das Ações Afetivas e Sociais.

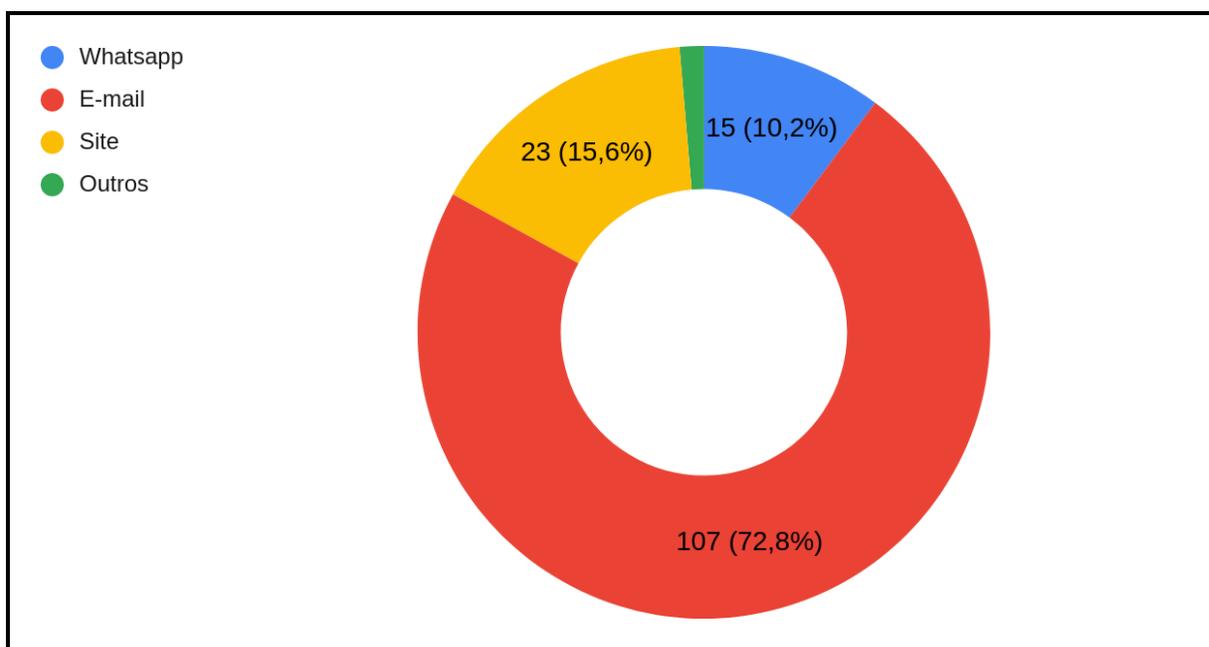
Questão 2. Sua família dispõe de recursos digitais para acessar conteúdos disponibilizados na *Internet*?



Análise: Identificou-se que duas famílias sinalizaram não ter recursos digitais para acessarem aos conteúdos disponibilizados via *Internet*. A coordenação pedagógica entrou

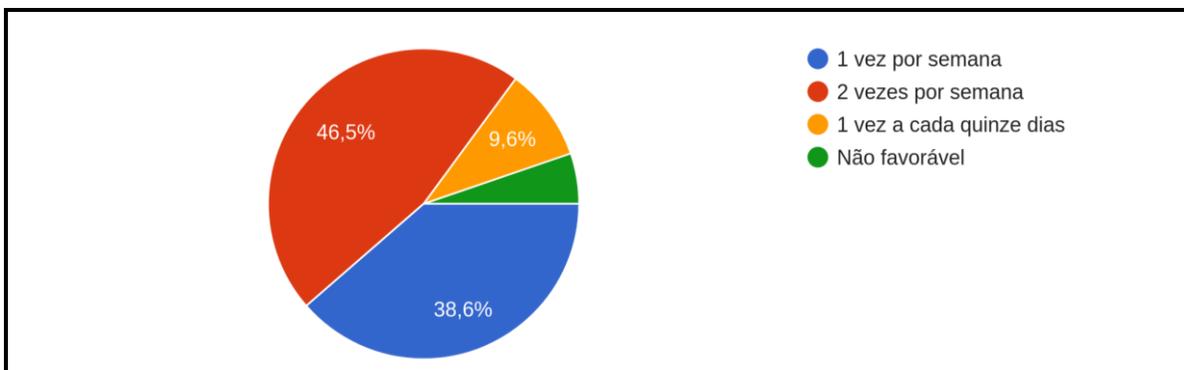
em contato por telefone com essas famílias e constatou que se tratava de uma dificuldade inicial, mas que o problema já havia sido resolvido.

Questão 3. Qual(is) é(são) o(s) meio(s) mais viável(is) para receber as propostas das ações afetivas e sociais a serem divulgadas pelo CEI Criarte, na sua opinião?



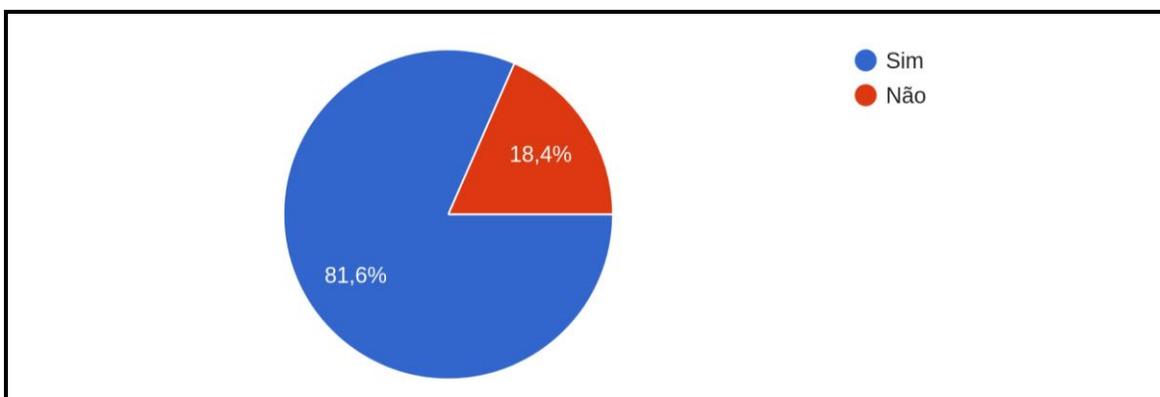
Análise: Diante das indicações das famílias, o envio das Ações Afetivas e Sociais continuou a ser disponibilizado por *e-mail* e no *site* do Cei Criarte. A possibilidade de envio via *Whatsapp* foi desconsiderada em virtude de representar sobrecarga de trabalho aos servidores e também por não ser compreendido pelo Cei Criarte como um canal de comunicação oficial da instituição.

Questão 4. Qual seria a frequência ideal para o envio de materiais/propostas de ações afetivas e sociais pelo Cei Criarte para serem desenvolvidas com seu/sua filho(a) durante o período de suspensão das atividades presenciais?



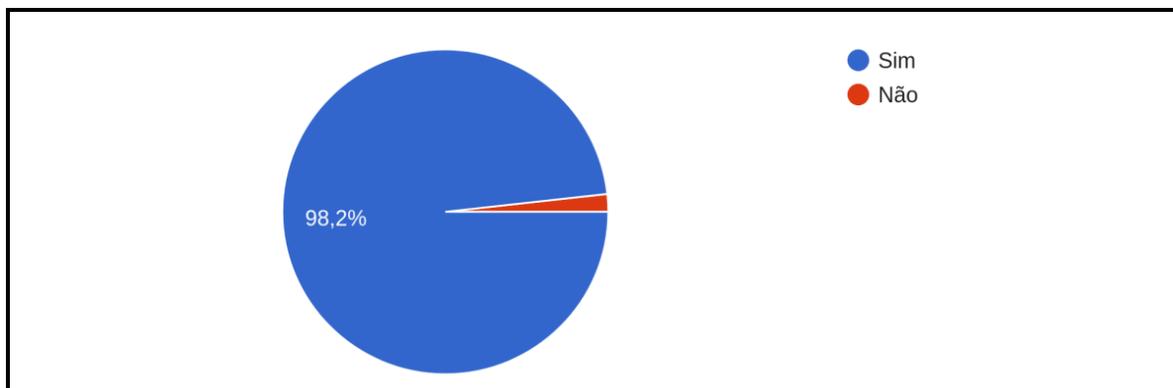
Análise: Com o objetivo de atender a todas as sugestões das famílias, aumentou-se o número de propostas encaminhadas nos Cadernos de Ações Afetivas e Sociais, manteve-se o envio quinzenal e as famílias foram orientadas a administrar a quantidade de proposições às crianças de acordo com suas possibilidades e interesses. Essa decisão considerou também algumas indicações das famílias enviadas ao final do formulário da consulta, em “críticas e sugestões”.

Questão 5. Você acessou os materiais/propostas de orientação com sugestões de ações afetivas e sociais enviados pelo CEI Criarte até o momento?



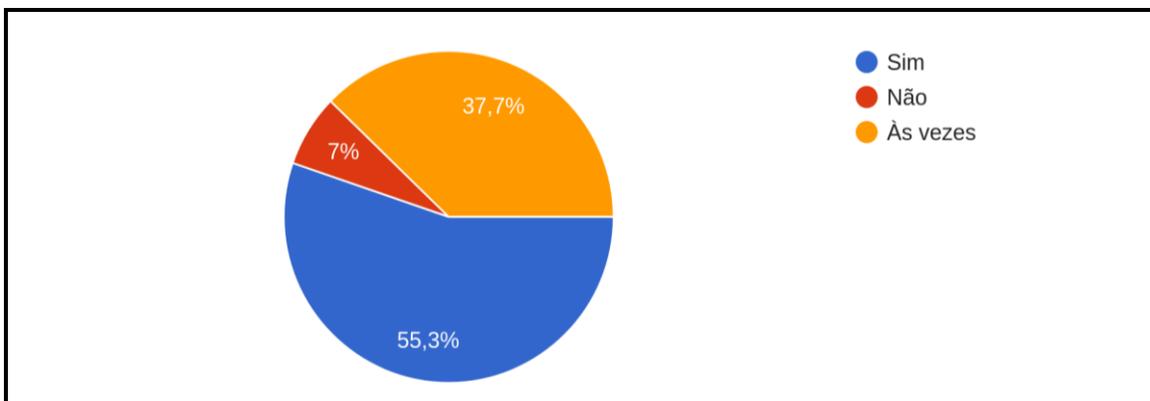
Análise: Embora a maioria das famílias tenha sinalizado que naquele momento havia acessado os materiais/propostas enviadas, o percentual de famílias que não acessaram não foi considerado baixo, mas perfeitamente compreensível em virtude do momento de excepcionalidade. A postura do Cei Criarte diante disso foi a de destacar que as propostas eram (e são) facultativas e que em primeiro lugar há de se pensar no direito à vida e bem estar de todos/as.

Questão 6. Sua família tem condições de adquirir itens de papelaria (tais como: lápis de cor, papel para desenho, giz de cera, tesoura, massinha de modelar, etc.) para o desenvolvimento de algumas ações?



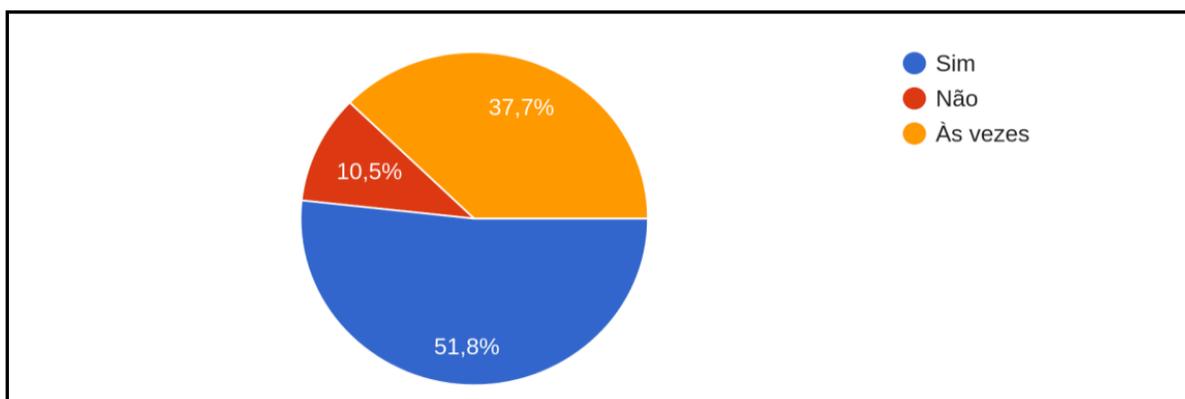
Análise: O Cei Criarte se preocupou com essa questão uma vez que algumas das proposições feitas requerem tais materiais. Contudo, há também outras proposições pensadas para que não haja a necessidade de uso de materiais de papelaria, como brincadeiras, músicas, utilização de objetos de uso cotidiano, por exemplo. Ainda assim, identificou-se as famílias que afirmaram não ter condições para aquisição dos materiais e apresentou-lhes a possibilidade de fazer a retirada dos itens no Cei Criarte. A equipe considerou também que a depender do tempo de suspensão das atividades presenciais talvez mais à frente seria viável fazer a devolução dos materiais de todas as crianças, especialmente das crianças do Grupo 5, que no ano vindouro não estarão mais na instituição.

Questão 7. Considerando a faixa etária de seu/sua filho(a), você observa se a criança já cria suas próprias possibilidades de brincadeiras e atividades sem estar acompanhada por adultos?



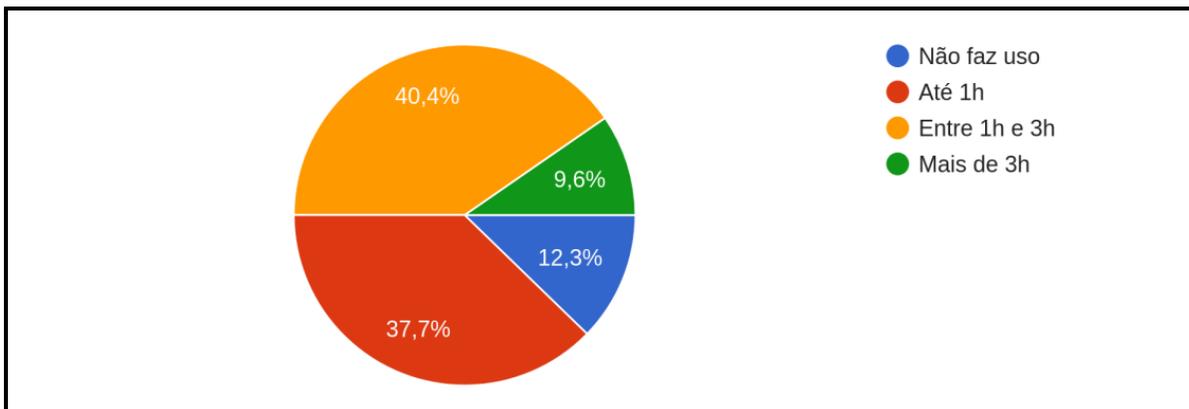
Análise: Essa questão foi proposta com o objetivo de saber sobre como as famílias percebem as crianças no contexto domiciliar, dando à equipe do Cei Criarte subsídios para o planejamento e proposição das Ações Afetivas e Sociais. Nesse caso, os dados foram relacionados às diferentes faixas etárias a partir da identificação dos respondentes.

Questão 8. Você permite que seu/sua filho(a) use o computador, o aparelho celular ou *tablet* para brincar, jogar e/ou assistir a desenhos e filmes?



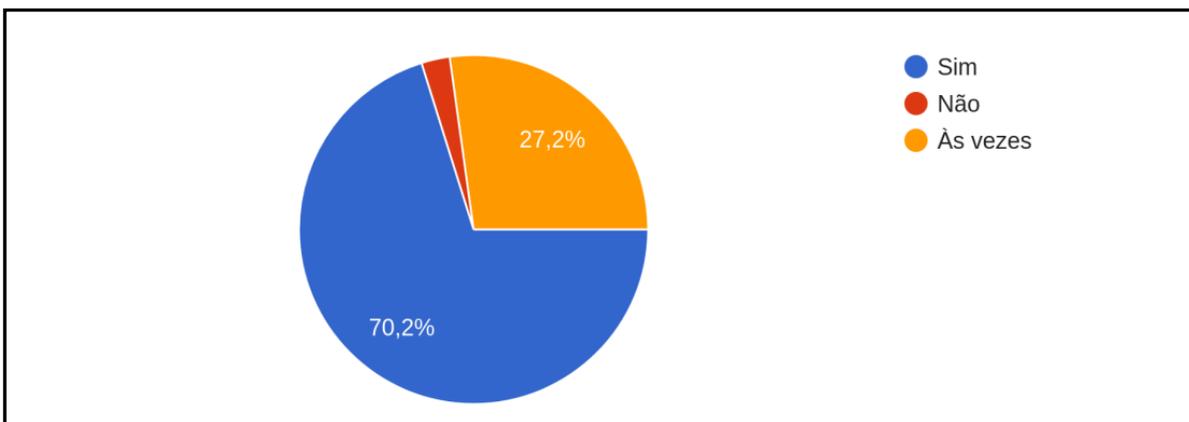
Análise: Novamente, reitera-se que as proposições não consideram apenas propostas que demandem às crianças estarem diante das telas, seja por indicar vídeos com a explicação de uma atividade, seja por propor a possibilidade de ver e ouvir uma história em um determinado *site*. Mas também e de maneira equilibrada, indica outras possibilidades que independem do uso de mídias digitais. Dessa maneira, atende a todas as crianças, as que têm permissão e as que não têm permissão para usarem equipamentos eletrônicos, respeitando os valores das famílias.

Questão 9. Seu/sua filho(a) faz uso desse(s) recursos por quanto tempo durante o dia?

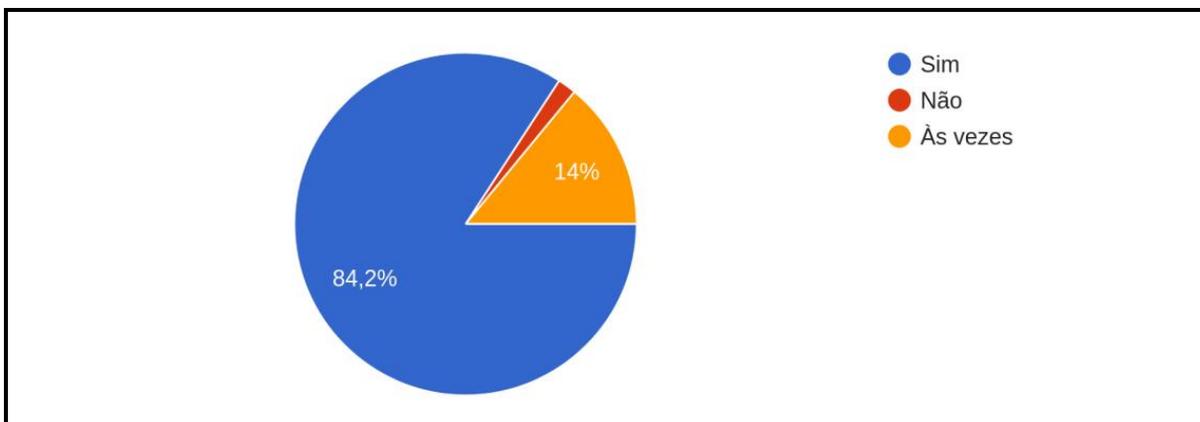


Análise: Considerando também as indicações da Sociedade Brasileira de Pediatria quanto ao cuidado necessário em relação ao tempo que as crianças permanecem diante de mídias digitais, esse dado foi considerado para o planejamento do conteúdo dos cadernos das Ações Afetivas e Sociais.

Questão 10. Seu/sua filho(a) participa de tarefas domésticas ajudando, por exemplo, na organização de seu quarto, de seus brinquedos e dos objetos da casa?

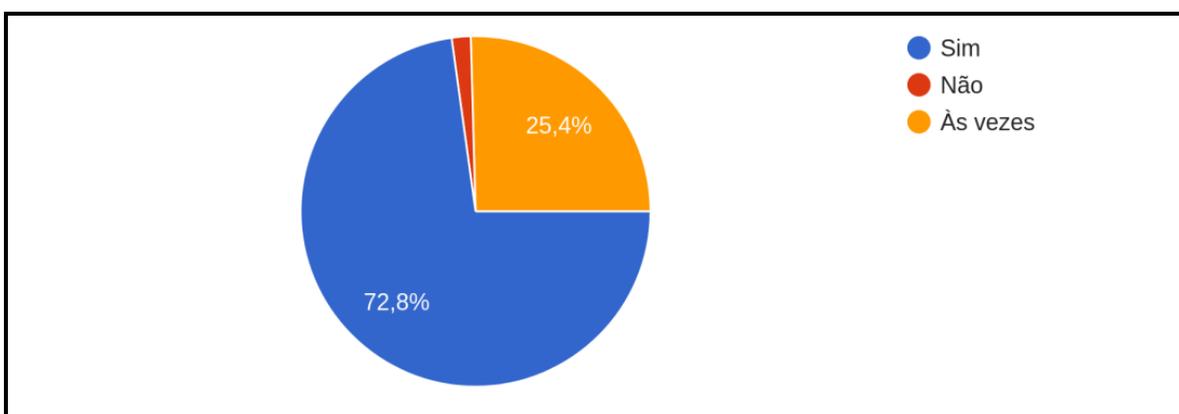


Questão 11. Seu/sua filho(a) já vivenciava no ambiente doméstico, antes do período de afastamento social, situações como: contação de histórias, brincadeiras, jogos de tabuleiros, desenhos e pinturas, culinária, atividades de consciência corporal, etc.?



Análise: As **Questões 10 e 11** relacionam-se à questão sete e também foram propostas com o objetivo de saber sobre como as famílias percebem as crianças no contexto domiciliar e se compreendem que podem participar dos afazeres cotidianos da casa, respeitadas, obviamente, a faixa-etária e demais condições que podem ou não viabilizar essa participação infantil. Além disso, saber sobre quais interações/atividades as famílias costumam vivenciar com as crianças no dia a dia. A partir dessas questões também obtivemos informações relevantes para propor os conteúdos das Ações Afetivas e Sociais.

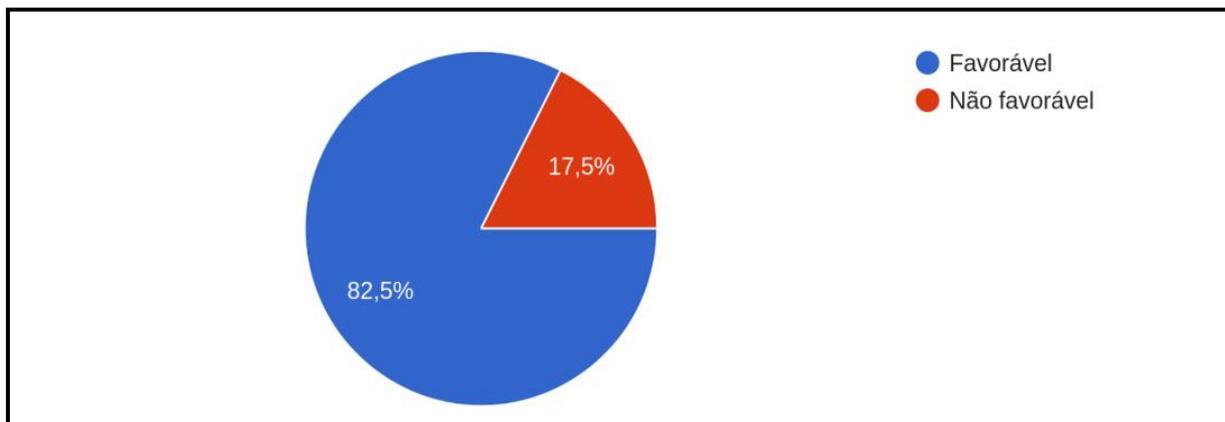
Questão 12. Dada a rotina familiar alterada e, em muitos casos, a realização de trabalho remoto em virtude do afastamento social, você tem condições de acompanhar seu/sua filho(a) na realização das propostas encaminhadas pelo CEI Criarte?



Análise: Os dados obtidos a partir dessa questão reforçaram a aposta inicial do Cei Criarte em propor as Ações Afetivas e Sociais de modo facultativo às famílias, considerando suas possibilidades e dificuldades no cenário da pandemia.

DA REPOSIÇÃO DA CARGA HORÁRIA²

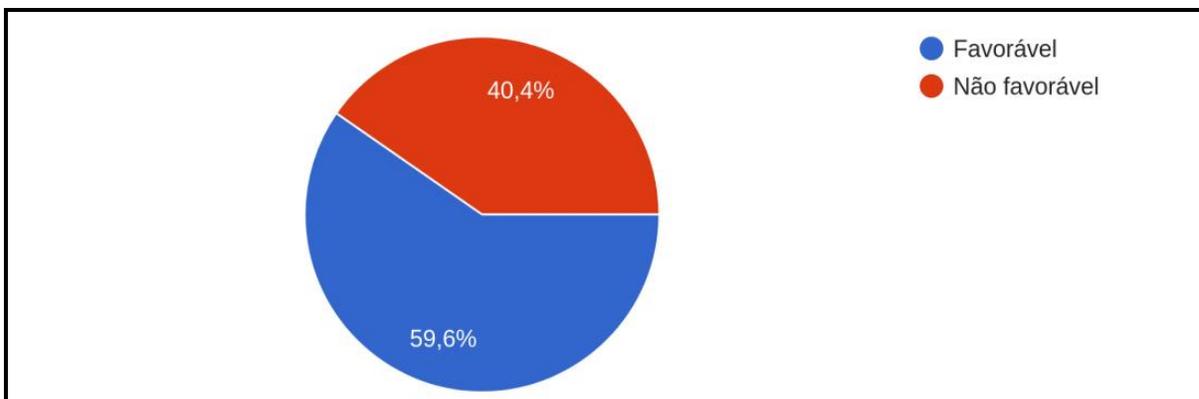
Questão 13. Ampliação do atendimento diário às crianças de 7h às 12h (matutino) e das 13h às 18h (vespertino) até a finalização do ano letivo de 2020.



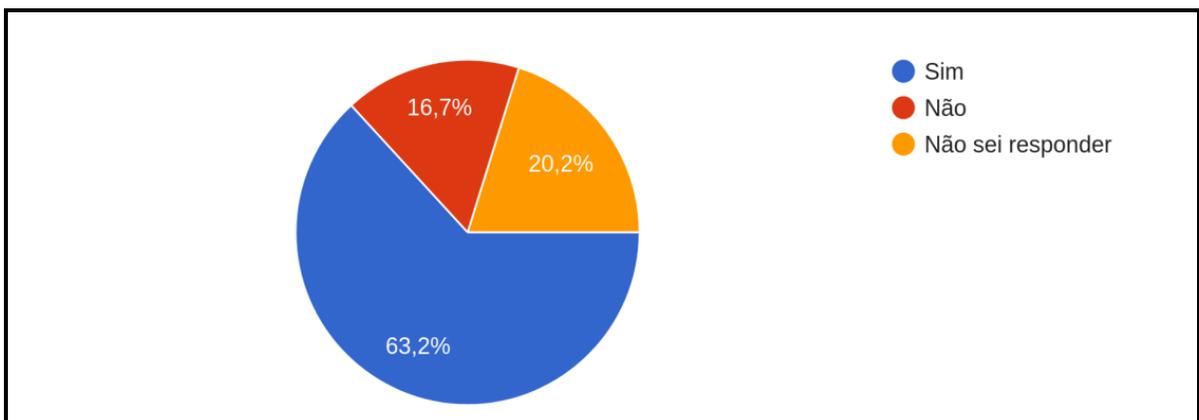
Análise: Percebeu-se disponibilidade da maioria das famílias participantes da I Consulta Pública para ampliação do horário de atendimento das crianças. Contudo, para atender também àquelas que não têm essa disponibilidade, no caso da ampliação do horário, será permitida a flexibilização mediante formalização junto à coordenação pedagógica.

Questão 14. Ampliação do atendimento considerando alguns sábados letivos (a definir as datas e o(s) turno(s) de oferta).

² Texto em conformidade com a primeira versão da minuta do Documento de reorganização do calendário escolar em função da pandemia do novo Coronavírus. Diante do cenário de incertezas e considerando que a Medida Provisória nº 934/2020 – estabelecia normas excepcionais sobre o ano letivo da educação básica e do ensino superior decorrentes das medidas para enfrentamento da situação de emergência de saúde pública – estava em discussão no congresso, previu-se a possibilidade de retorno às atividades presenciais em 2020. A intenção era viabilizar a reposição total ou parcial – a depender do que dispusesse a legislação naquele momento – da oferta da carga horária de 800h na EI ainda em 2020.

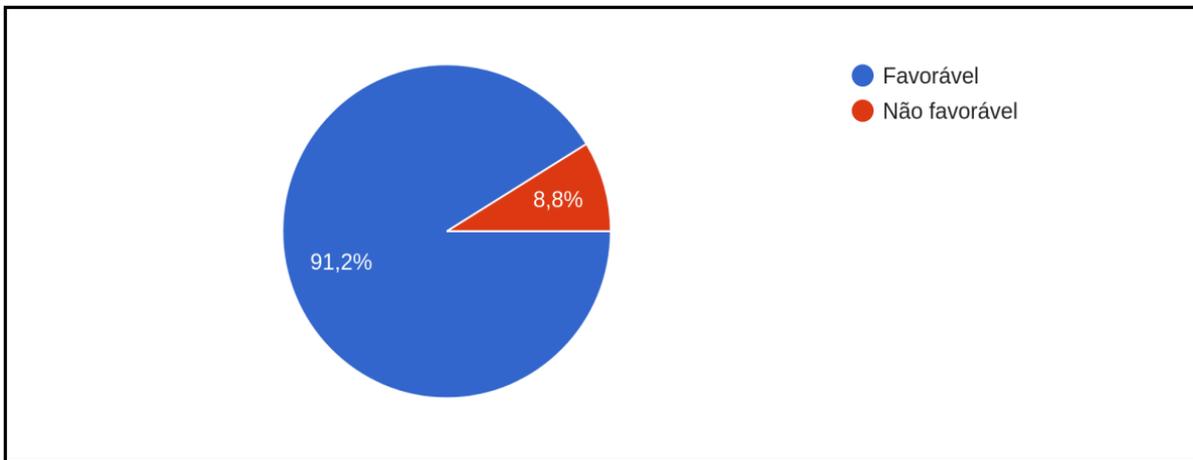


Questão 15. Caso a oferta seja feita em sábados (letivos), você levaria seu/sua filho(a) ao CEI Criarte?

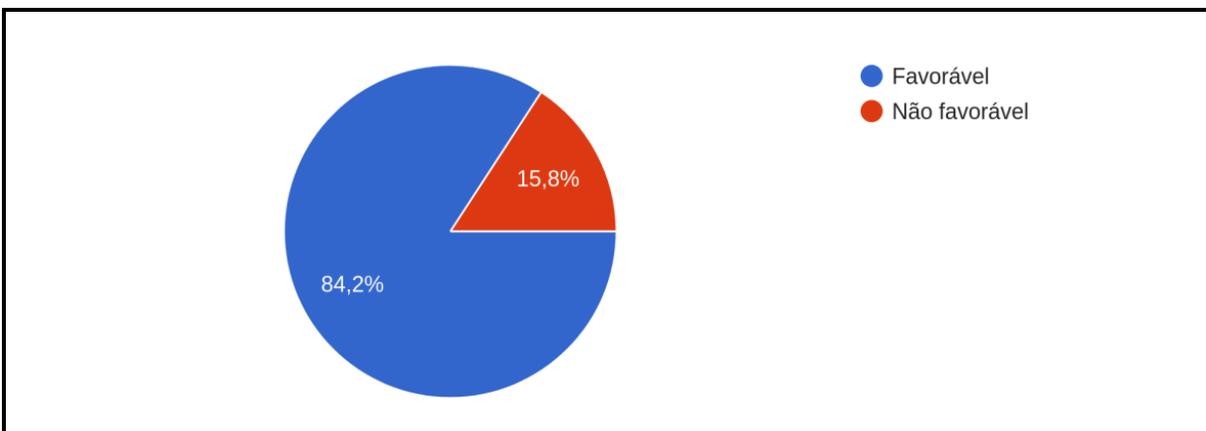


Análise: Considerando as **Questões 14 e 15**, essa possibilidade de atendimento aos sábados foi cogitada inicialmente mas, diante dos dados obtidos (também das indicações em “críticas e sugestões” no final do formulário da consulta às famílias) somados às condições de atendimento do Cei Criarte no que tange à disponibilização de recursos humanos aos sábados e à intensificação das atividades para as crianças e suas famílias e da jornada de trabalho para os servidores, foi excluída essa possibilidade.

Questão 16. Ampliação do atendimento considerando a possibilidade de alteração (antecipação/adiamento) das férias de julho.

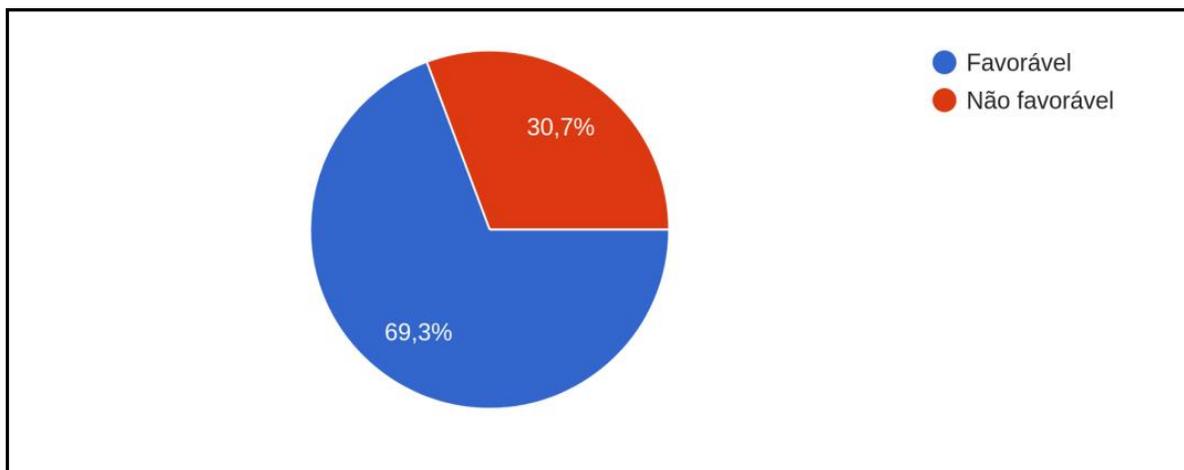


Questão 17. Ampliação do atendimento considerando a possibilidade de realização de atividades letivas no período de recesso do mês de dezembro (previsão até 30/12/2020).

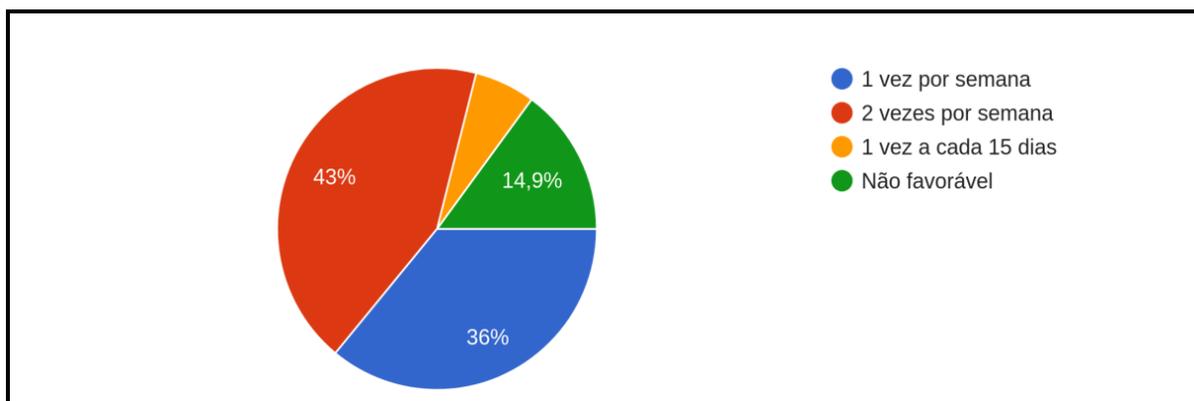


Análise: As **Questões 16 e 17** foram propostas no intuito de saber sobre a disposição e as possibilidades das famílias em alterar o planejamento de suas férias e do recesso ao final do ano. No entanto, estão submetidas a questões mais amplas relacionadas às indicações da universidade/governo federal quanto às férias/recesso para os servidores.

Questão 18. Ampliação do atendimento considerando a realização de atividades pedagógicas concomitantes às atividades presenciais.



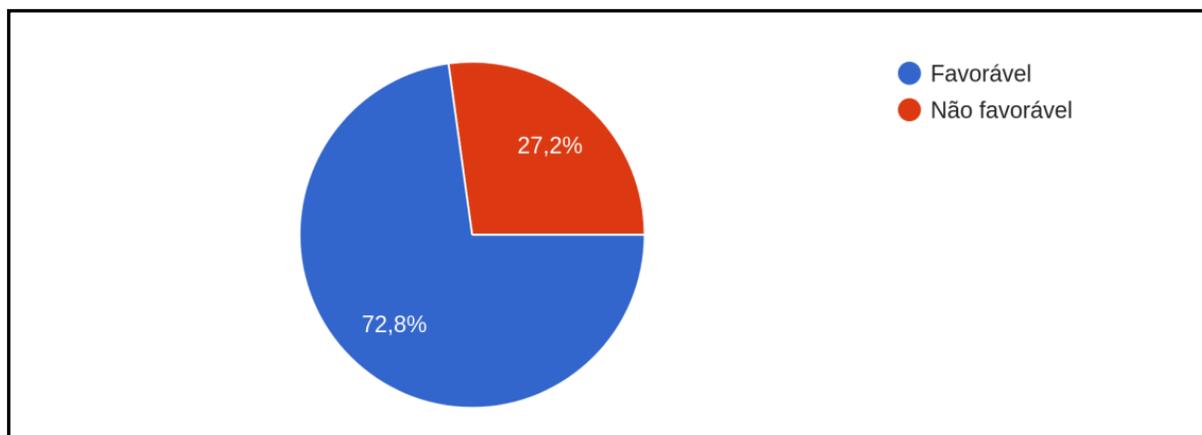
Questão 19. Além da Tarefa de Casa, que já é proposta para algumas turmas, com qual frequência seria possível a realização das atividades pedagógicas concomitantes às atividades presenciais a serem desenvolvidas por seu/sua filho(a) com seu apoio/auxílio em ambiente doméstico?



Análise: Em relação às **Questões 18 e 19**, ressalta-se que para se chegar a esta proposta de ofertar atividades pedagógicas concomitantes às atividades presenciais foram necessários longos debates. Concluiu-se que no momento dessa proposição essa iniciativa precisará ser retomada com as famílias no sentido de explicar-lhes e orientar-lhes a esse respeito. Diante dos dados, debilitou-se que as atividades pedagógicas concomitantes às atividades presenciais serão ofertadas de modo facultativo e quanto à frequência de envio, será

avaliada em conformidade com as possibilidades de cada turma pela equipe pedagógica junto das famílias.

Questão 20. Ampliação do atendimento com a finalização do calendário letivo 2020 no ano de 2021, adentrando, no máximo, 20 dias letivos no ano civil de 2021, preferencialmente a partir do mês de fevereiro.



Análise: Embora a maioria das famílias participantes da I Consulta Pública tenha sinalizado concordância em relação à finalização do ano letivo de 2020 em 2021, consideramos representativo o percentual que não é favorável. Como resolver essa questão? Optou-se por essa possibilidade de oferta, no entanto, entende-se que as famílias que sinalizaram “não favorável” podem considerar o percentual de ausência previsto na legislação para a Educação Infantil.

Questão 21. Caso o calendário letivo de 2020 se estenda para o ano de 2021, você retornaria com o seu/sua filho(a) ao CEI Criarte para concluir o Grupo 5?

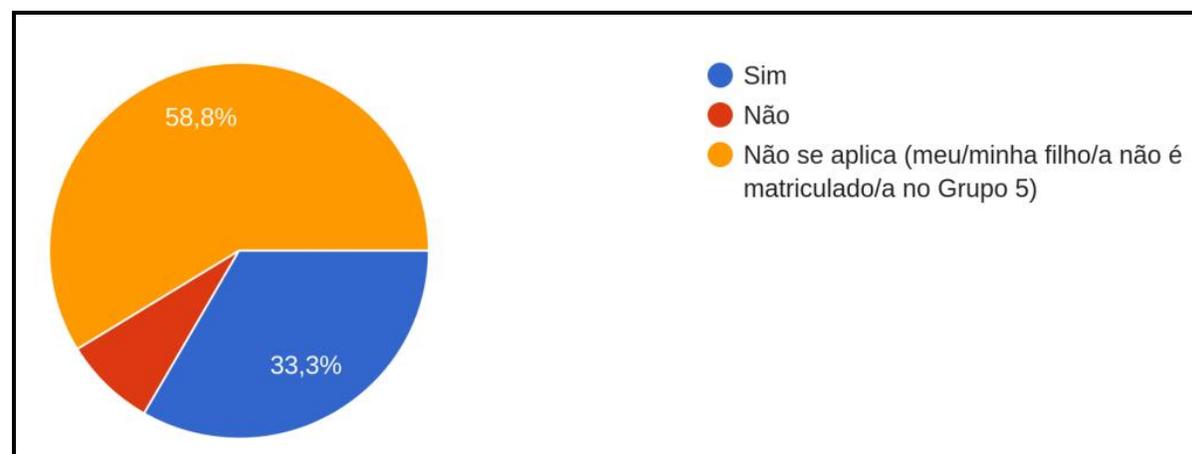
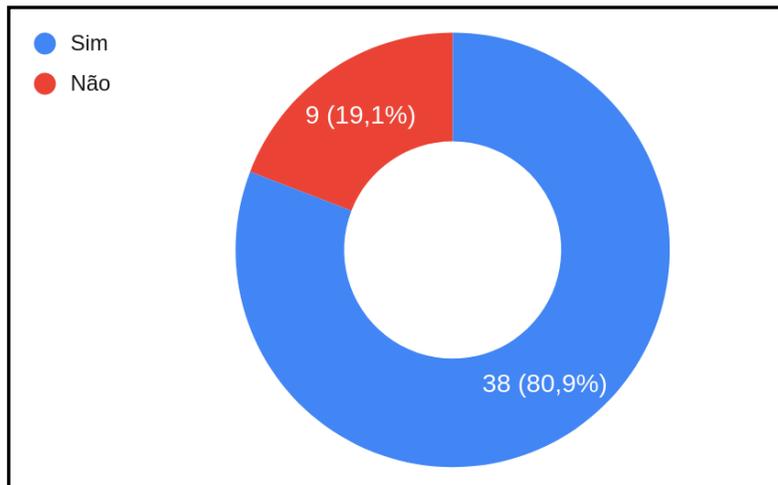
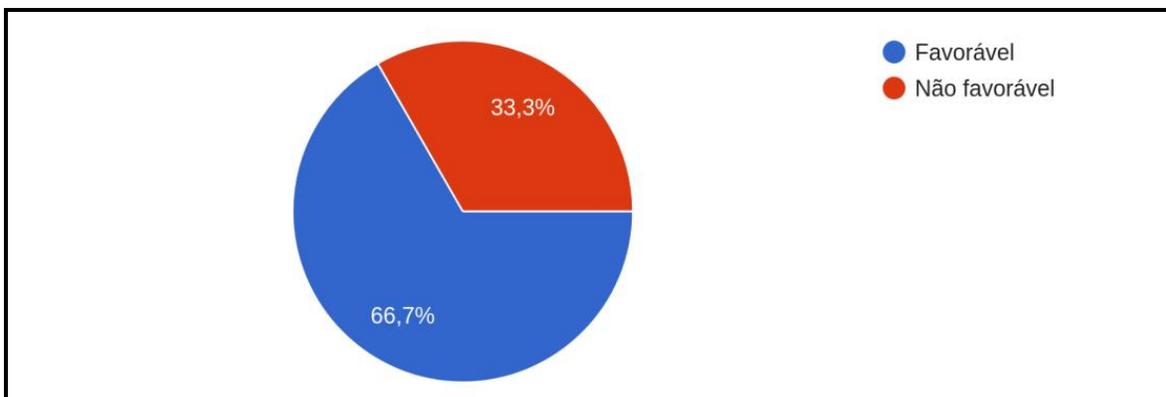


Gráfico exclusivo das respostas dos Grupos 5 à pergunta 21:



Análise: Se a opção de finalização do ano letivo de 2020 em 2021 configurasse uma possibilidade de atendimento às crianças dos Grupos 2, 3 e 4 – ainda que não atendesse a todos – para o Grupo 5 seria certamente inviável, pois ingressarão no Ensino Fundamental em 2021. Embora muitas famílias tenham expressado que voltariam em 2021 para que seus filhos/as concluíssem a proposta de 2020 da EI, este desejo está diretamente relacionado à organização do calendário escolar da instituição de EF escolhida pelas famílias. Considerando, portanto, esta dificuldade, uma resposta a esta questão foi a possibilidade de proposição em uma frequência maior das atividades pedagógicas concomitantes às atividades presenciais, ainda que se tenha clareza de que não se trata de uma resposta ideal, mas possível diante do cenário.

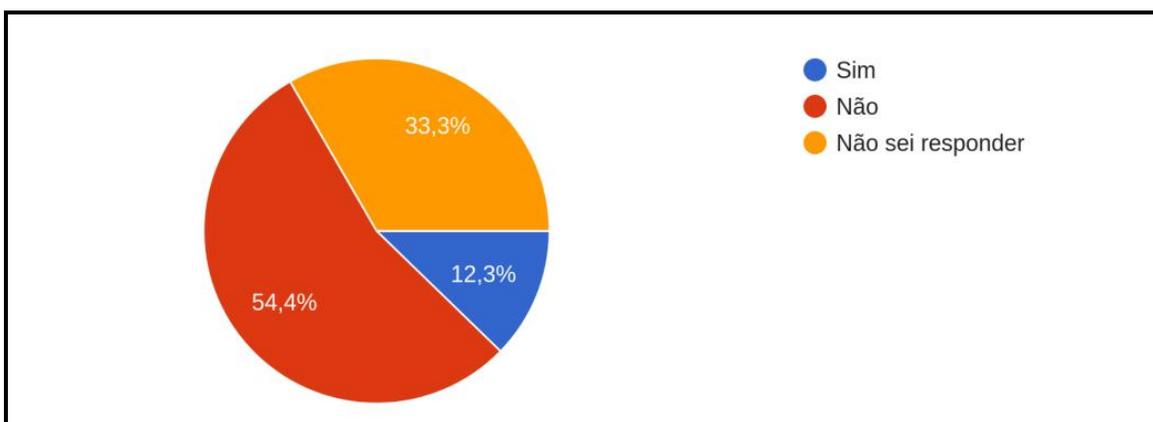
Questão 22. Você é favorável à flexibilização da carga horária para a Educação Infantil (redução da carga horária anual de 800 horas para no mínimo 480 horas), conforme sugestão do Parecer do Conselho Nacional de Educação nº 05/2020?



Análise: Essa questão fora proposta com o intuito de saber sobre as percepções das famílias diante de uma possível não reposição dos dias letivos suspensos, conforme começou a ser discutido e proposto no âmbito da EI. No entanto, conforme questões anteriores, o Cei Criarte buscou evidenciar às famílias todas as possibilidades de garantir, ainda que minimamente, a reposição da carga horária.

MODOS DE ACOLHIMENTO E ORGANIZAÇÃO DAS ATIVIDADES PRESENCIAIS PÓS-PANDEMIA

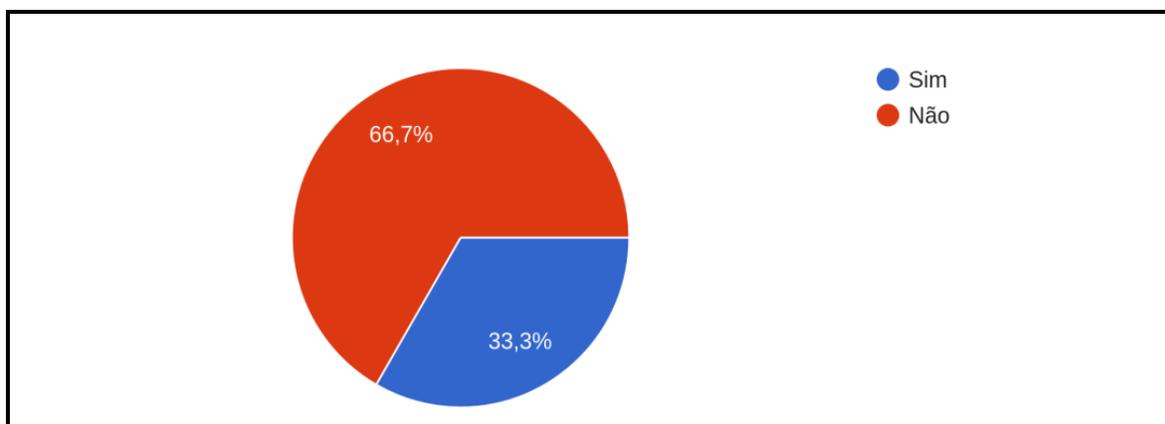
Questão 23. Em relação ao retorno às atividades presenciais diante de restrições sanitárias, você se sente seguro para encaminhar seu/sua filho(a) ao CEI Criarte?



Análise: As famílias afirmaram não se sentirem seguras para encaminharem as crianças à instituição no caso de um possível retorno. Muitos foram os comentários em “críticas e sugestões” expressando as angústias e compreensões diante do contexto vivido. Algumas

famílias, no entanto, manifestaram o entendimento de que com protocolos sanitários adequados talvez pudesse haver essa possibilidade em algum momento; outras indicaram a confiança no Cei Criarte, dando a entender que quando for anunciado o retorno é porque é seguro. Mas, essa questão foi proposta apenas como uma sondagem inicial com o intuito de provocar às famílias a pensarem sobre isso e, certamente, precisará ser retomada de modo mais detalhado quando o cenário for seguro para retomada do atendimento presencial.

Questão 24. O seu/sua filho(a) apresenta algum problema de saúde (Ex. asma, diabete, bronquite, outros)?



Questão 25. Caso tenha respondido "sim" para a resposta acima, descreva o problema de saúde da criança:

Problemas de saúde	Quantidade
Asma	20
Bronquite	8
Rinite	4
Alergia alimentar	3
Alergia	2
Sinusite	2

Problemas de saúde	Quantidade
Cardiopatía residual e Trissomia do Cromossomo 21	1
Problemas respiratórios e uso de bombinha	1
Espectro autista	1

Análise: As **Questões 24 e 25** foram propostas com o objetivo de subsidiar o planejamento para quando for possível e seguro a retomada das atividades presenciais. Observa-se que 42 crianças apresentam condições especiais que muito provavelmente as situam no grupo de risco da Covid-19.

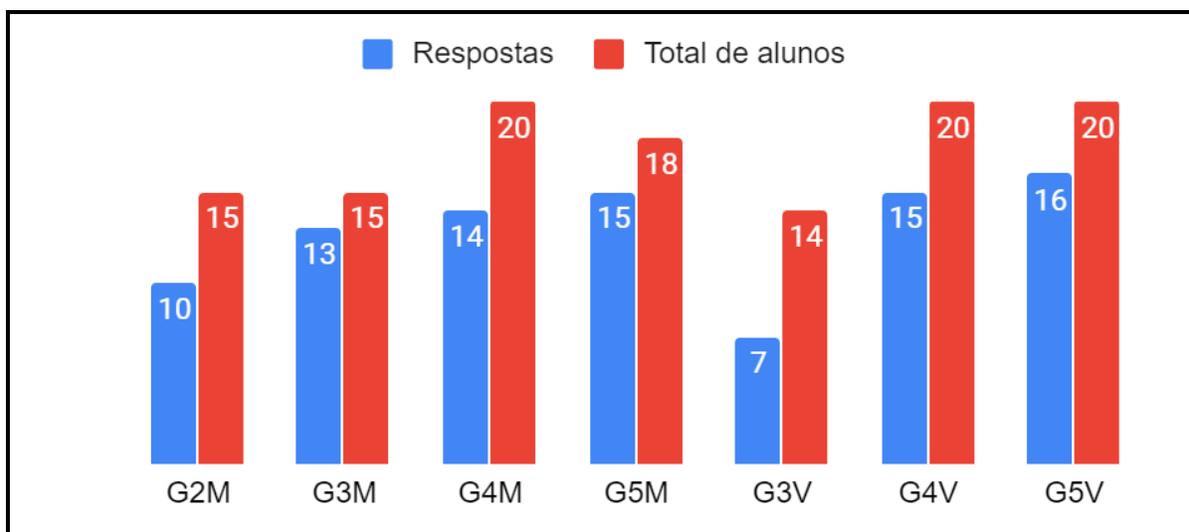
Questão 26. Críticas e Sugestões

As informações declaradas nesta questão foram correlacionadas às demais questões nas análises.

II CONSULTA PÚBLICA³

Período: de 05 a 13 agosto de 2020

PARTICIPAÇÃO DAS FAMÍLIAS



Das 123 matrículas⁴, verificou-se que:

- ✓ Houve respostas duplicadas, idênticas, das quais uma foi deletada;
- ✓ Não houve respostas de mais de um responsável por criança;
- ✓ 89 famílias responderam às questões.

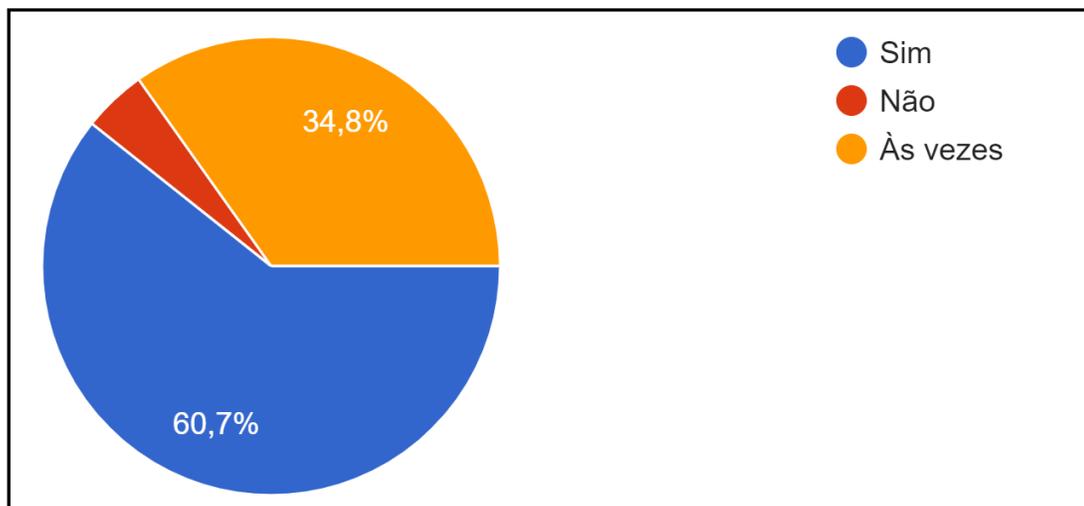
Constatou-se que cerca de 72% das famílias participaram da II Consulta Pública. Houve uma redução de quase 20% em relação aos participantes da I Consulta Pública.

³ Em virtude da prorrogação da suspensão das atividades presenciais na Ufes e considerando a publicação de novos dispositivos legais sobre a reorganização do calendário escolar na pandemia – Lei nº 14.040/2020 e Pareceres nº 08, 09 e 11 do Conselho Nacional de Educação (CNE) – e as demandas de algumas famílias por encontros síncronos apontadas na I Reunião Remota de Pais, a segunda Consulta Pública levantou informações específicas sobre as Ações Afetivas e Sociais.

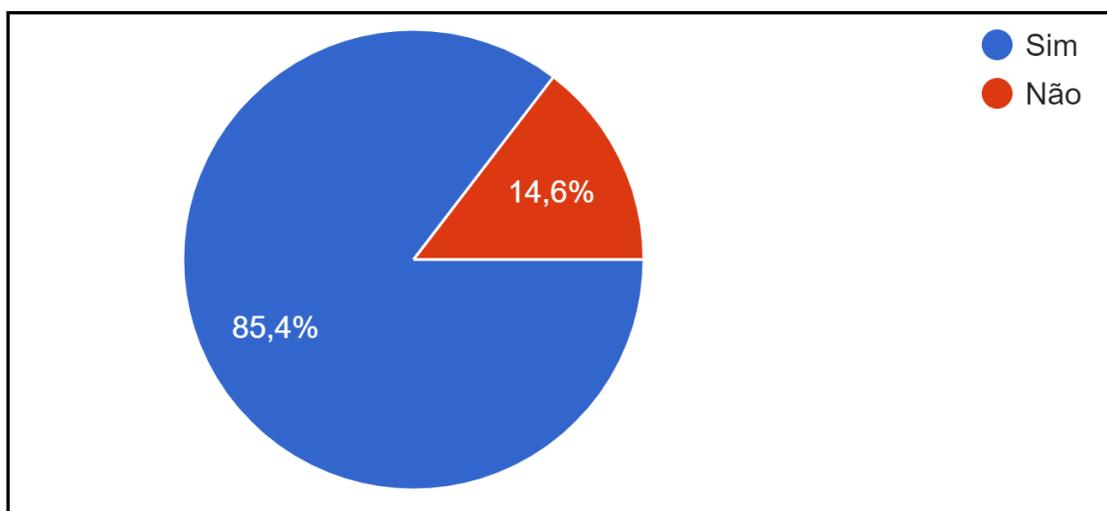
⁴ Desconsiderou-se, para fins de compilação dos dados da pesquisa, duas crianças, uma do Grupos 5 Matutino e outra do Grupo 3 Vespertino, pois não chegaram a frequentar a escola antes do início da pandemia. Ambas foram desconsideradas na contagem das respostas, visto que as famílias não possuem vínculo efetivo com a instituição, embora as crianças permaneçam matriculadas.

DO ACESSO AO MATERIAL E REALIZAÇÃO DAS AÇÕES AFETIVAS E SOCIAIS COM A CRIANÇA

Questão 1. A família acessa/acessou os materiais/propostas das Ações Afetivas e Sociais?



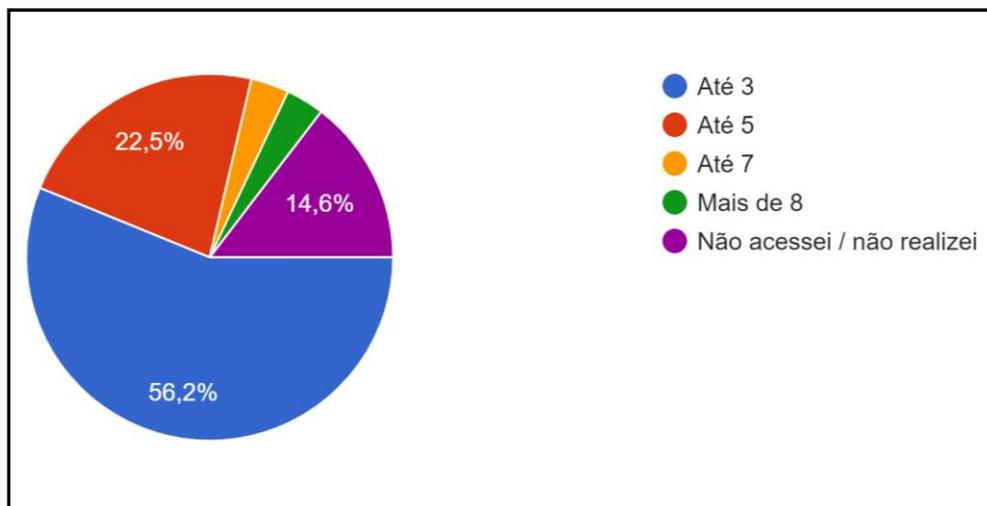
Questão 2. Você realizou/realiza algumas das sugestões das Ações Afetivas e Sociais propostas pelo CEI Criarte?



Análise: A proposição das **Questões 1 e 2** buscou, ao mesmo tempo, evidenciar e diferenciar aqueles que apenas acessaram daqueles que efetivamente realizaram as propostas disponibilizadas pelo Cei Criarte. A maioria das famílias acessou/realizou algumas das propostas disponibilizadas,

ao passo que apenas 4 respostas (Questão 1) indicaram nunca ter acessado o material. Diante do cenário, reitera-se o caráter facultativo das Ações Afetivas e Sociais.

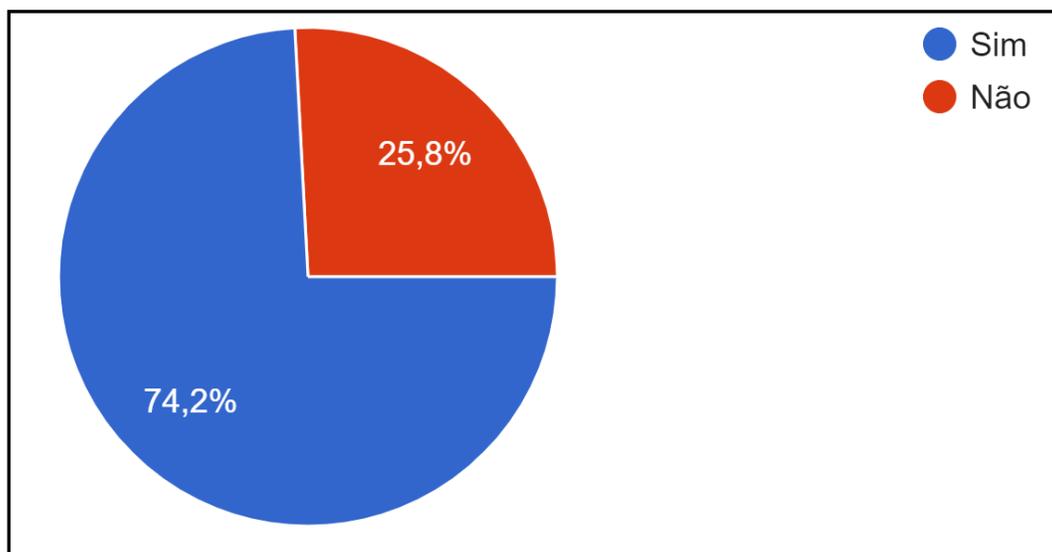
Questão 3. Se realizou algumas das Ações Afetivas e Sociais, aponte quantas atividades por edição a família consegue desenvolver com a criança.



Quantidade por edição	Porcentagem
Até 3	50 respostas (56,2%)
Até 5	20 respostas (22,5%)
Até 7	3 respostas (3,4%)
Mais de 8	3 respostas (3,4%)
Não acessei / não realizei	13 respostas (14,6%)

Análise: A maioria das famílias têm realizado, conforme suas possibilidades, as propostas enviadas pelo Cei Criarte. Infere-se, considerando as dificuldades encontradas por algumas famílias, conforme Questão 5, que a maioria não tem condições (ou interesse) de realizar mais do que 5 propostas quinzenalmente. Se confrontados os dados da Questão 1 à Questão 3 em relação ao acesso e à realização das sugestões de atividades, verifica-se que um percentual baixo não realizou nenhuma das propostas dos Cadernos de Ações Afetivas e Sociais.

Questão 4. Em relação à frequência do envio dos materiais/propostas das Ações Afetivas e Sociais, a família considerou a frequência quinzenal adequada?



Análise: Esse dado confirma que a periodicidade do envio dos cadernos das Ações Afetivas e Sociais deve ser mantida quinzenalmente. Para atender a necessidade das famílias que apontaram na I Consulta Pública que o envio poderia ser semanal, o Cei Criarte ampliou a quantidade de propostas por edição. Assim, as famílias podem se organizar do modo que desejarem ou necessitarem.

Questão 5. Qual(is) a(s) dificuldade(s) encontrada(s) pela família para realizar as propostas das Ações Afetivas e Sociais sugeridas pelo Cei Criarte?

Dificuldade(s)	Quantidade	Porcentagem
Não encontrei dificuldades	30 respostas	33,7%
Enunciados precisam de maior clareza	0	-
São necessárias mais dicas de como realizá-las	0	-

Dificuldade(s)	Quantidade	Porcentagem
Desinteresse da criança	28 respostas	31,5%
Falta de habilidade em orientar e auxiliar na realização das propostas	9 respostas	10,1%
Falta de materiais sugeridos	18 respostas	20,2%
Limitações em relação à internet e/ou aos equipamentos (celular/tablet/computador/notebook)	8 respostas	9%
Falta de tempo para acompanhar e realizar as propostas por motivos de trabalho	32 respostas	36%
Auxílio a outros filhos, em idade escolar, na realização de suas atividades	10 respostas	11,2%
Não concordo com as proposições enviadas pela escola	3 respostas	3,4%
Outros (listados abaixo)	20 respostas	-

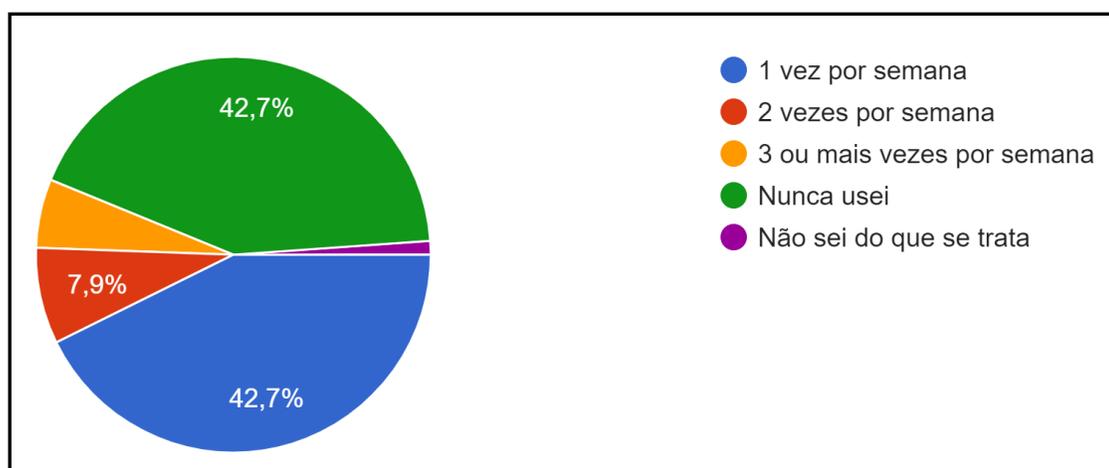
Análise: Essa questão foi elaborada com a finalidade de levantar junto às famílias as principais demandas e dificuldades encontradas na realização das propostas, de modo que a instituição pudesse qualificar ainda mais as Ações Afetivas e Sociais. Nesse sentido, verificou-se que 33,7% alegou não encontrar dificuldades; 31,5% indicou desinteresse da criança e, 20,2% ponderou não dispor dos materiais sugeridos; além de outras dificuldades assinaladas. Diante disso, o Cei Criarte, conforme previsão, realizou formações voltadas aos responsáveis considerando temáticas importantes de serem discutidas com as famílias à luz da proposta pedagógica da instituição. Dentre as formações previstas, buscou-se explicitar formas para auxiliar/apoiar as crianças na realização das propostas e apresentar possibilidades de interação no *Padlet* da turma. Em relação à falta dos materiais sugeridos, reiteramos que os Cadernos das Ações Afetivas e Sociais apresentam uma variedade de propostas que exigem o uso de materiais de papelaria (ou não) comuns de serem encontrados em casa, permitindo às famílias realizarem o que lhes for possível. A esse respeito e em face a prorrogação da suspensão das atividades presenciais, a instituição decidiu devolver os

materiais escolares às famílias que desejarem, especialmente às crianças do Grupo 5, que não estarão no Cei Criarte no ano de 2021.

Questão 6. (Questão aberta) As Ações Afetivas e Sociais foram elaboradas pelo CEI Criarte de modo que atendam a todos os grupos e faixas etárias (de 2 a 5 anos), apesar de o enunciado não expressar tal divisão. O que você pensa a esse respeito?

Análise: As respostas indicaram que as famílias, de modo geral, aprovam a não separação das atividades por faixas etárias. Apenas 6 respostas indicaram explicitamente preferir esse tipo de divisão e algumas outras indicaram que talvez pudesse haver divisão por faixa etária, mas sem argumentos que expressassem os motivos. A esse respeito, destacamos a opção da instituição por não delimitar por idade as propostas, pois cada família, conforme disponibilidade de tempo e de materiais e também em conformidade com o interesse da criança, pode experimentar realizar quantas e quais atividades quiser/puder.

Questão 7. A família faz uso da Página de Memórias Afetivas da turma com que frequência?



Questão 8. Quanto ao uso da ferramenta *Padlet*:

Quanto ao uso da ferramenta	Quantidade	Porcentagem
Pacote de <i>Internet</i> insuficiente limita ou impede o manuseio da ferramenta	1 resposta	1,1%
Os equipamentos (celular/ <i>tablet</i> /computador/ <i>notebook</i>) são compartilhados e isso dificulta o acesso ao <i>Padlet</i>	16	18%
Dificuldade em manusear a ferramenta por não saber como funciona	11	12,4%
Encontramos dificuldade inicialmente, mas foram superadas	11	12,4%
Não encontramos dificuldade	32	36%
Outros (listados abaixo)	31	20,1%

Questão 9. O *Padlet* é uma ferramenta que viabiliza interação entre crianças-famílias-escola e, como toda estratégia nesse sentido, demanda que a família apoie as crianças, a fim de que estas participem das ações propostas. Comente sobre sua experiência no *Padlet*:

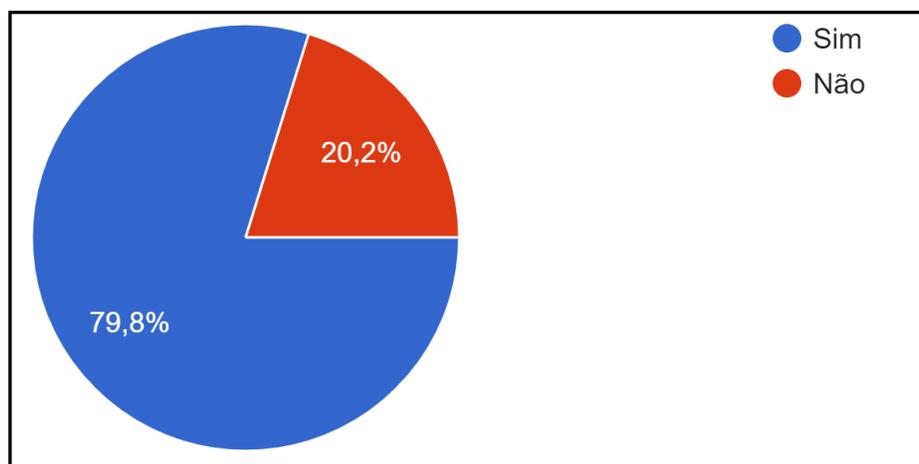
Questão 10. Além do *Padlet*, que outras possibilidades de interação entre criança-família-escola são viáveis para a família auxiliar/apoiar a criança durante o período de afastamento social?

Análise: As **Questões 7, 8, 9 e 10** foram elaboradas a fim de levantar informações sobre o uso do *Padlet* na interação escola-família-criança no mural virtual *Memórias Afetivas*. Observou-se que: a) cerca de 42% das famílias acessam apenas uma vez por semana o mural; b) cerca de 42% alegou nunca ter acessado a página *Memórias Afetivas*; e c) 36% das famílias não encontraram dificuldades em manusear a ferramenta e outras 20,1% que sentiram dificuldades apenas no início. Em face dos

dados, observa-se que parte significativa das famílias não encontra dificuldades técnicas em manusear a ferramenta.

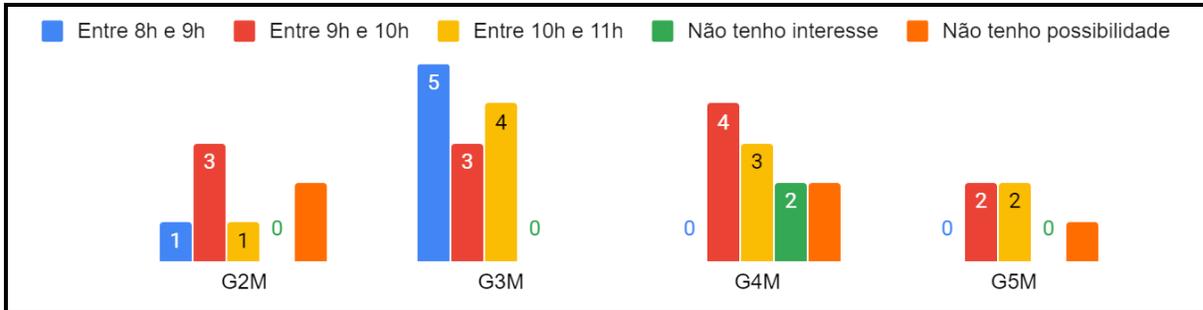
A opção pela interação por meio do Padlet levou em conta as especificidades por faixa etária, a perspectiva pedagógica defendida pelo Cei Criarte, questões relacionadas à proteção trabalhista ligadas ao uso das novas tecnologias e questões relacionadas à exposição das crianças e famílias em ambientes virtuais. Somadas a essas questões, considerou a linha tênue entre ofertar aulas remotas e a realização de encontros virtuais síncronos. Além disso, o Cei Criarte ressalta que qualquer que seja a ferramenta, é imprescindível o auxílio/acompanhamento da criança por um adulto.

Questão 11. Seria viável que a família acompanhasse a criança em encontros síncronos, ou seja, por meio de ferramentas em que é necessária a participação das crianças e equipe do CEI Criarte no mesmo instante e mesmo ambiente virtual?

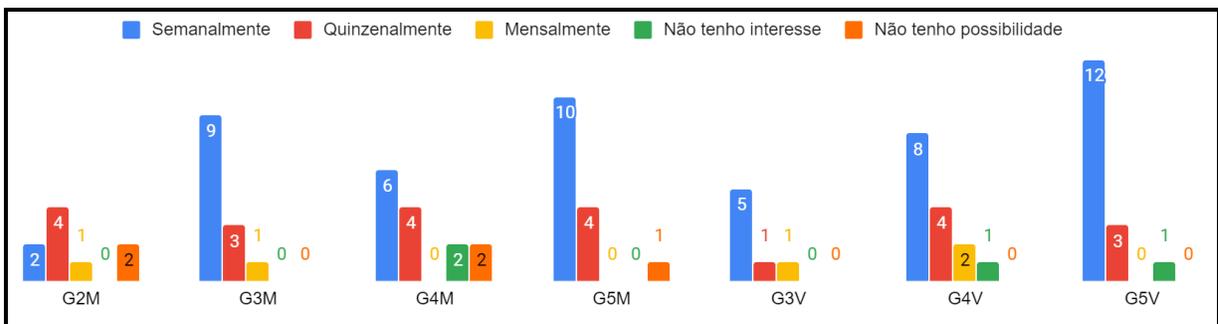


Questão 12. Selecione o turno em que a criança está matriculada. *(Esta pergunta foi para organizar a pesquisa de modo que cada turno visualizasse opções exclusivas de horários).*

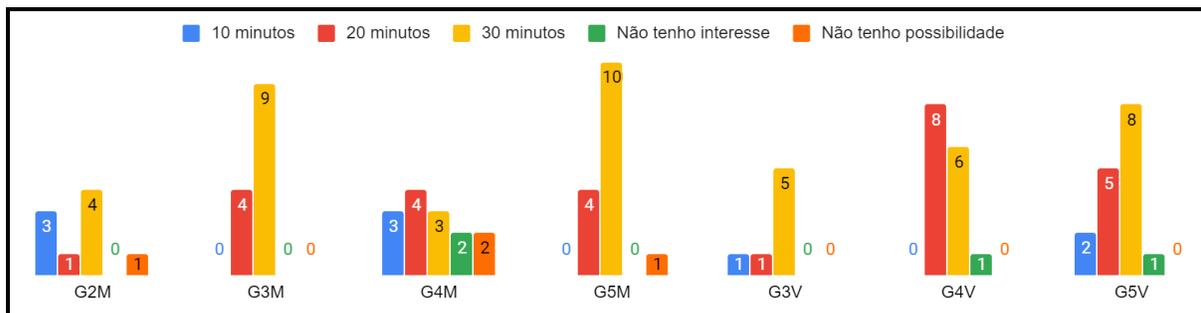
Questão 13. Caso sejam realizados encontros síncronos, qual seria o melhor horário para a família acompanhar a criança?



Questão 14. Caso sejam realizados encontros síncronos, qual seria a frequência ideal para a família acompanhar a criança?



Questão 15. Caso sejam realizados encontros síncronos, qual seria a duração ideal para a família acompanhar a criança?



Análise: As **Questões 11, 12, 13, 14 e 15**, considerando a proposta pedagógica do Cei Criarte, foram elaboradas para verificar a disponibilidade e adesão por parte das famílias de modo que a instituição tivesse elementos para avaliar e ponderar sobre a realização de encontros síncronos⁵. A maioria das famílias é favorável aos encontros e indica a possibilidade de acompanhar a criança semanalmente no turno em que está matriculada. O Cei Criarte, mediante as respostas, tem se debruçado sobre os objetivos e formato dos encontros virtuais síncronos de modo a não se configurar oferta de aula remota na EI.

⁵ O Cei Criarte compreende, à luz das legislações que versam sobre a organização da EI no contexto da pandemia – Lei nº 14.040/2020 e Pareceres CNE nº 05, 08, 09 e 11/2020 – que o modo como será cumprida a oferta dos objetivos de aprendizagem (o que inclui processos de interação na EI) está sob critérios estabelecidos por cada sistema de ensino. Portanto, não há obrigatoriedade, por exemplo, de serem desenvolvidos encontros virtuais síncronos. Todavia, mediante diálogo com as famílias por meio da II Consulta Pública, o Cei Criarte optou em realizar tais encontros com a finalidade de estabelecer vínculo afetivo e social com a criança em ambiente virtual definido pelo Cei Criarte.